



# A VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DA PENITÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE COIMBRA

NO 360.º ANIVERSÁRIO DA SUA FUNDAÇÃO



Ana Margarida Dias da Silva  
Adelino Marques

2019

# Sumário

**Palavras de Apresentação** ..... 5

**Introdução** ..... 7

1. A fundação da Ordem Franciscana Secular em Coimbra..... 11

2. As sedes da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra:  
de S. Francisco da Ponte ao edifício do Carmo ..... 14

    2.1 A primeira sede ..... 14

    2.2. A Capela da Ponte ..... 15

    2.3. Outras sedes ..... 19

    2.4. O extinto Colégio do Carmo..... 19

3. Auxílio espiritual ..... 28

    3.1. O acompanhamento na morte..... 29

4. Auxílio material..... 35

    4.1. Petições de esmolas..... 35

    4.2. Hospital (1851-1977) ..... 37

    4.3. Asilo / Lar (1884-1977...) ..... 40

    4.4. Patronato Masculino de Santo António ..... 42

    4.5. Casa Abrigo Padre Américo ..... 45

**Considerações finais** ..... 47

**Anexos** ..... 49

    Anexo 1 – Carta patente do Provincial Frei António de Nazaré,  
    de 4 de Fevereiro de 1666..... 49

    Anexo 2 – Contrato e obrigação sobre a capela nova da Ordem Terceira..... 50

    Anexo 3 – Carta de Lei de 23 de Abril de 1845 ..... 54

    Anexo 4 – Decreto de Lei de 18 de Agosto de 1860, n.º 187..... 55

    Anexo 5 – Inventário da Capela da Ponte ..... 56

**Fontes** ..... 59

**Referências bibliográficas**..... 60

**FICHA TÉCNICA**

---

**TÍTULO** A Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra  
no 360º aniversário da sua fundação

**AUTORES** Ana Margarida Dias da Silva, Adelino Marques

**EDIÇÃO** Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra

**CAPA** Cortina com o símbolo da Venerável Ordem Terceira da Penitência  
de São Francisco de Coimbra

**DESIGN** Nuno Beirão (Adobe Certified Instructor)

**GRÁFICA** Simões & Linhares, Lda.

**N.º EXEMPLARES** 200

**ISBN** 978-989-97691-4-4

**DEPÓSITO LEGAL** 465298/19

## Palavras de Apresentação

Na fidelidade à Regra da Ordem Franciscana Secular e na continuidade da sua própria história, a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra tem como objectivo fundamental, como fraternidade da OFS, contribuir para que todos os irmãos e irmãs, impelidos pelo Espírito à perfeição da caridade a atingir no seu estado secular, vivam o Evangelho à semelhança de S. Francisco de Assis.

Reflectindo sobre esta citação dos estatutos da Instituição que tenho vindo a servir como ministra – presidente do seu Conselho Directivo, não posso calar a minha admiração pela numerosa série de irmãos e irmãs que ao longo de 360 anos nos antecederam neste serviço!

Com deliberado carácter de divulgação histórica, o livro agora apresentado ao público beneficiou do rigoroso trabalho de reorganização do rico arquivo documental da VOT, felizmente preservado ao longo dos anos, trabalho que a Instituição ficou devendo à competência especializada da Senhora Técnica Superior Mestre Ana Margarida Dias da Silva e o faz fonte preciosa de investigação histórica e arquivística para os especialistas.

Assim, em nome do Conselho Directivo e no meu próprio, manifesto à Senhora Mestre Ana Margarida Dias da Silva todo o apreço e gratidão.

*Alexandra Maria da Silva Monteiro*

## Introdução

Nos termos dos seus Estatutos, a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra é uma Fraternidade da Ordem Franciscana Secular (OFS) e tem por fim principal contribuir para que todos os irmãos e irmãs, impelidos pelo Espírito à perfeição da caridade a atingir no seu estado secular, vivam o Evangelho à semelhança de S. Francisco de Assis, mediante a profissão da Regra da OFS, na qual a Fraternidade se integra.



Imagem 1 – Estigmatização de S. Francisco

Regularmente fundada a Ordem Terceira de Coimbra em 1659 como pessoa moral eclesiástica canonicamente erecta na forma da Bula *Supra Montem* do Papa Nicolau IV de 18 de Agosto de 1289, realizou-se a primeira eleição da Mesa do Definitório no dia 5 de Janeiro daquele ano. Seguiu-se a reforma da Regra pelo Papa Leão XIII, pela constituição *Misericors Dei Filius*, de 20 de Maio de 1883, que veio a ser revogada e substituída pelo actual texto aprovado pelo Breve do Papa Paulo VI, datado de 24 de Junho de 1978.

Iniciada a prática dos seus exercícios espirituais na capela colateral da parte do Evangelho da igreja do convento de S. Francisco da Ponte, a Ordem veio a construir em 1740 a sua capela de Nossa Senhora da Conceição da Ponte, adjacente ao referido convento. Teve sede na sua capela durante largos anos, mas vicissitudes várias levaram a sérios conflitos de competências com os frades franciscanos, pelo que a OFS conimbricense passou a reunir na igreja da antiga sé catedral (Sé Velha) até inícios do século XIX, só regressando à sua sede em 1816.

Após a extinção das ordens religiosas masculinas em 1834, tornou-se legalmente proprietária da igreja de Nossa Senhora do Carmo em 1837 e, a partir de 1841, do restante edifício do extinto colégio dos Carmelitas Calçados, na rua da Sofia n.º 114, em Coimbra, onde instalou a sua sede e onde permanece na actualidade.

A extinção das ordens religiosas em 1832 e 1834 causou grandes embaraços no governo habitual das diversas ordens terceiras. Com o desaparecimento dos comissários religiosos, apagar-se-ia o espírito franciscano tradicional. Salvaguardaram-se as detentoras de instituições úteis aos profanos: lar/asilo, hospital, creche, escolas primárias ou cemitério privativo, como é o caso da Ordem Terceira de Coimbra.

Depois da implantação da República, em sessão da Assembleia Geral de 28 de Dezembro de 1911 foi decidida a revisão dos estatutos da Ordem, tendo naturalmente por horizonte as disposições, quer prescritivas quer proibitivas, do art.º 25.º da Lei de Separação do Estado e da Igreja, de 20 de Abril de 1911, respeitantes às corporações ou irmandades de assistência ou beneficência. No quadro destas disposições, os irmãos seculares enfatizaram o carácter assistencial e de beneficência da instituição, particularmente exercido no hospital e no asilo, em esmolas pecuniárias e em assistência médica e farmacêutica

facultada aos irmãos pobres, demarcando-se, assim, do carácter religioso que a Ordem outrora tivera.<sup>1</sup>

As ulteriores revisões dos seus estatutos, nomeadamente no quadro das disposições concordatárias<sup>2</sup>, redefiniram a regularidade da vida e acção da Fraternidade.

Sendo essencial à Regra a vida como fraternidade franciscana, promove-se, em espírito de comunhão, todo o possível auxílio aos irmãos, incluindo o auxílio material. Para além das actividades específicas da vida de fraternidade e de culto comunitário, a Fraternidade, com o fim de alargar o seu campo de apostolado, inclui também nos seus objectivos a prestação de serviços de segurança social e de actividades culturais, preferencialmente e em igualdade de circunstâncias, aos seus irmãos, estendendo-as a outras pessoas, indistintamente e na medida das possibilidades. Assim inscreve-se nos seus estatutos que para a prossecução da sua actividade de âmbito assistencial e no cumprimento da sua vocação franciscana, a Fraternidade, entidade de fins não lucrativos, possui actualmente diversas respostas sociais, nomeadamente uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar) e um Centro de Acolhimento Temporário para Pessoas sem Abrigo (Casa Abrigo Padre Américo), podendo ainda vir a desenvolvê-la através de outras legalmente possíveis. Para tal efeito, está qualificada como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), registada na Direcção-Geral da Segurança Social.

No ano em que se comemora o 360º aniversário da sua fundação, os autores congregam nesta publicação uma súmula de vários trabalhos realizados sobre a Ordem Franciscana Secular de Coimbra, devidamente identificados nas referências bibliográficas, evitando a autorreferenciação, mas citando o contributo de outros autores. Acrescentam-se, ainda, algumas reflexões sobre a fundação e local primevo de implantação da Ordem Terceira de Coimbra, complementadas por transcrições que se apresentam em anexo.

Nestas breves páginas refere-se a acção assistencial praticada pela OFS de Coimbra desde a sua fundação no século XVII até aos tempos actuais, com base nos princípios do ideal cristão franciscano. A nível espiritual, com a realização de

<sup>1</sup> Arquivo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco de Coimbra (AVOTFCBR), *Actas e Eleições* 1911: 17-17v.

<sup>2</sup> Datam de 27 de Maio de 2017 os estatutos em vigor.

sufrágios anuais e gerais, o acompanhamento aos funerais dos irmãos falecidos e ainda o enterramento na capela da Ordem enquanto foi legalmente permitido; a nível material, com a atribuição de esmolas aos irmãos caídos em pobreza, a fundação de um hospital e asilo para assistência aos irmãos doentes, idosos e incapacitados, o ensino das primeiras letras aos filhos dos irmãos pobres e o acolhimento de pessoas sem abrigo.

A Ordem Terceira, proprietária da Igreja e do Colégio do Carmo desde 1841, sempre cuidou da conservação deste precioso bem com a maior atenção, consciente do seu elevado significado cultural, inseparável das finalidades religiosas e assistenciais que desde há mais de três séculos a têm norteado; nisso investe importante porção dos seus magros recursos.

Assim aconteceu em tempos recentes: desde há várias décadas vinham a acentuar-se os sinais de grave ruína da azulejaria do claustro, pelo que em 2012 a Ordem decidiu promover o seu profundo restauro, confiado a técnicos de reconhecida competência que realizaram obra que tem merecido os maiores encómios – mas que custou à Ordem um elevado sacrifício financeiro.

A consciência que a Ordem Terceira tem das suas responsabilidades culturais face à população de Coimbra tornou-a particularmente sensível à inserção do “Projecto Universidade de Coimbra – Alta e Sofia” na lista do Património Mundial da UNESCO e tem norteado desde 2014 as suas sucessivas participações nas Jornadas Europeias do Património Cultural e no Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, com sessões públicas de conferências.

É ainda perceptível o odor da antiga ligação do Colégio Universitário do Carmo à *Alma Mater Conimbricensis!*

Coimbra, 26 de Novembro de 2019

*Ana Margarida Dias da Silva*  
*Adelino Marques*

## 1. A fundação da Ordem Franciscana Secular em Coimbra

Como refere Frei Henrique Pinto Rema OFM, erudito historiador do franciscanismo, em importante conferência pronunciada em 2012, o viver de Francisco e dos seus companheiros, gente itinerante e de casa aberta, foi rastilho para o bom povo cristão que também o queria imitar. Para ele escreveu Francisco, por 1214, uma carta, que passa por ser a inspiradora da III Ordem Franciscana (TOF) ou Ordem Franciscana Secular (OFS), com Regra aprovada por Nicolau IV a 17 de Agosto de 1289<sup>3</sup>, que “lhe concertou e authenticou a regra, prescrevendo em vinte capítulos a forma d’admissão dos irmãos, obrigações, privilégios, etc..” (Barrico 1895: 11).



Imagem 2 – Regra aprovada pelo Papa Nicolau IV

<sup>3</sup> Datada de Rates aos 16 das calendas de Setembro de 1289 (Barrico 1895: 11).

Com a privação de certos privilégios materiais a Terceira Ordem Franciscana entrou em agonia e ia morrendo. No entanto, volvidos quase quatro séculos depois da promulgação da bula *Supra Montem* do Papa Nicolau IV,

*Sendo Ministro Provincial o Muito Reverendo Padre Mestre Frei Manoel da Esperança e Examinador das Ordens Militares por seu mandado e patente se começou a Venerável ordem Terceira em este convento de S. Francisco da Ponte na Era de 1659*<sup>4</sup>

a 5 de Janeiro de 1659 a Fraternidade da OFS de Coimbra volta à superfície com uma alma renovada: regularmente fundada como pessoa moral eclesiástica canonicamente erecta na forma daquela Bula e com Estatutos próprios aprovados em 5 de Fevereiro de 1660, teve a primeira eleição da Mesa do Definitório, estando presentes o ilustríssimo senhor Dom Frei António de Trejo, bispo de Cartagena e vigário geral desta seráfica ordem, o padre frei Jerónimo da Cruz, comissário desta 3ª Ordem da Penitência no convento de S. Francisco da Ponte de Coimbra, e com assistência e votos dos irmãos terceiros (*Actas e Eleições* liv. E1).

Contudo é certo que o instituto já ali existia dado que, desde 23 de Abril até 8 de Dezembro de 1658, 22 indivíduos receberam o santo hábito na *capella de S. Francisco da Ponte*, com assistência do comissário Frei Jerónimo da Cruz e do irmão ministro Francisco Amado Varela de Macedo (*Memórias* liv. A1, 12 a 22v.); e já havia também 21 irmãos professos (*Memórias* liv. A1: 9 da segunda paginação).

Os primeiros Estatutos da Ordem Terceira de São Francisco de Coimbra determinavam que esta fosse governada por um Ministro, um Secretário, seis ou oito Definidores, um Síndico, um Vigário do Culto Divino, os Zeladores em número dependente da cidade, vila ou lugar ou o número de irmãos, seis Sacristães e um Vice visitador.

<sup>4</sup> AVOTFCBR, *Estatutos da Nossa Ordem, vários termos da Mesa e Juntas Gerais, Entradas e Profissões e modo das Figuras e Procissões de 1660 até 1739* (liv. A1: 1v.).



Imagem 3 – Livro dos Primeiros Estatutos (1659)

*Estes Estatutos me parecem muito santos e muito convenientes à observância e aumentos desta Venerável Ordem e tão estimada em a igreja de Deus e como tais os confirmo, corroborando-os com o meu sinal e selo maior da Província. No mesmo convento, em 5 de Fevereiro de 1660.*

*[selo] Frei Manoel da Esperança [assinatura autógrafa] ministro provincial.*<sup>5</sup>

Na primeira eleição da mesa definitória foram eleitos os irmãos: Francisco Amado Varela de Macedo, *ministro*; padre José Martins e Dionízio Chaverner, *definidores*; padre António Fernandes, *secretário*; António d'Abreu, *síndico*; padre Cristóvão Francisco, *vigário do culto divino*; e o licenciado Francisco de Sousa, *zelador* (Barrico 1895: 12).

Agora os privilégios são de ordem espiritual. Os interesses dos irmãos terceiros estão virados para a santificação pessoal, centrada no modelo do Pai São Francisco, “homem católico e todo apostólico”.

<sup>5</sup> AVOTFCBR, *Estatutos da Nossa Ordem, vários termos da Mesa e Juntas Gerais, Entradas e Profissões e modo das Figuras e Procissões de 1660 até 1739* (liv. A1: 4).

## 2. As sedes da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra: de S. Francisco da Ponte ao edifício do Carmo

### 2.1 A primeira sede

A Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra foi erigida sob a égide dos Frades Menores do Convento de S. Francisco da Ponte em 5 de Janeiro de 1659. Fundada em resposta ao ideal de santificação pessoal centrado no modelo de S. Francisco de Assis e à preocupação dos irmãos em acudir às necessidades dos mais desvalidos, a Venerável Ordem não tinha ao princípio capela privativa para os seus exercícios religiosos. Assim, os irmãos terceiros pediram ao Padre Provincial dos Frades Menores a concessão da capela colateral do lado do Evangelho da igreja do convento e de parte do cruzeiro fronteiro à mesma capela, para cemitério. Anuiu o Provincial Frei António de Nazaré, pela carta patente de 4 de Fevereiro de 1666 (Anexo 1).

Como refere Joaquim Simões Barrico (1895), a capela era magnificamente ornamentada e provida de boas imagens e alfaias: com tal magnificência a conservavam que os religiosos a preferiram a outras da sua igreja para nela colocarem o sacrário.

As paredes eram guarnecidas de azulejos policromos, lisboenses, de padrões correntes do séc. XVII<sup>6</sup> (Correia & Gonçalves 1947), ainda parcialmente observáveis por ocasião do início dos recentes trabalhos de requalificação. O pavimento era de cantaria lavrada. Achava-se separada do corpo da igreja por grades de pau do Brasil, oferecidas pelo Bispo Conde D. Fr. Álvaro de S. Boaventura, que foi Ministro da Venerável Ordem nos anos de 1675 a 1677. Tinha a capela riquíssimas cortinas, cálice, alâmpada e castiçais de prata e outros objectos de subido valor (Barrico 1895).

Por motivo de intervenções relacionadas com os importantes trabalhos que, em nossos dias, sob a égide da Câmara Municipal, foram realizados na igreja de S. Francisco da Ponte e se relacionavam de algum modo com a vizinha capela de Nossa Senhora da Conceição, propriedade da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, teve o então ministro da Ordem a feliz oportunidade de visitar o interior da igreja conventual, sendo informado da descoberta de sepulturas

na capela do lado sul do transepto, outrora dedicada aos Santos Mártires de Marrocos e já objecto da atenção especializada dos arqueólogos da Câmara Municipal. Nunca tinha entrado naquele monumento; apenas sabia, como toda a gente, que estava em péssimo estado de conservação à data da saída da empresa fabril que o ocupara ao longo de muitos anos. Mas ficou impressionado ao tentar adivinhar quão bela a igreja teria sido, antes da desgraça cultural que foi efeito do decreto de extinção das ordens religiosas. Caminhando até à capela referida, chegou à vista de doze campas cemiteriais então a descoberto e já esvaziadas. Estão presentemente ocultas pelo novo pavimento pétreo. Em visita ulterior teve a oportunidade de observar o interessante resultado dos trabalhos de requalificação da capela de Nossa Senhora da Conceição, situada imediatamente a seguir à dos Santos Mártires de Marrocos, com os frescos simbólicos da abóbada restaurados e com as paredes agora revestidas de azulejos que incluem restos dos que ornamentavam outrora a capela que foi, durante 85 anos, a primeira sede da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco.

Realizou a Câmara Municipal de Coimbra importantes trabalhos de requalificação do que foi o convento de S. Francisco da Ponte e reservou para a profanada igreja que dele fazia parte um destino de carácter cultural, o que merece inequívoco aplauso. Ora a Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra está indelevelmente ligada à história da nossa cidade, não apenas na linha da sua natureza de instituição religiosa, mas também no quadro da assistência na pobreza e na doença, do amparo da infância desvalida e do apoio de cidadãos sem abrigo. Por isso justificar-se-ia alguma forma de registo na parede da capela dos Santos Mártires de Marrocos da antiga igreja de S. Francisco da Ponte.

### 2.2. A Capela da Ponte

Cedo se verificou a falta de dependências indispensáveis ao funcionamento da Ordem Terceira: não tinha arrecadações nem sala do despacho; servia-se a Ordem da sacristia da igreja e de diversas casas emprestadas no interior do convento. “O desgosto de não ter sacristia propria” (*Memórias* 1774-1888: 18) animou a Ordem a solicitar ao Padre Provincial dos Frades Menores a troca da sua capela pela capela de S. Pascoal Bailão “por n’ella lhe ficar mais comodidade para fazerem a casa do despacho que pretendem” (Barrico 1895: 23).

<sup>6</sup> “Importou o azulejo, carroto e assentamento em 91\$700 réis” (Barrico 1895: 12).



Foi satisfeito o pedido pela carta patente do Provincial Frei António de Santa Rosa de Viterbo em 26 de Setembro de 1739 (cf. Anexo 2) que criou as condições necessárias à construção da actual Capela de Nossa Senhora da Conceição, com a sacristia, a casa do despacho e outras dependências.

Ainda permanecerá a dúvida: onde era a capela de S. Pascoal Bailão?

Não é fácil identificar e localizar as várias capelas da igreja de S. Francisco, dadas as obscuridades dos documentos dos arquivos (com realce do Inventário de 1812<sup>7</sup> e do Inventário de 1834<sup>8</sup>), certamente responsáveis pelas dúvidas que, a propósito, Sandra Dias Lopes manifestou na sua apreciável e bem documentada monografia “Convento de S. Francisco da Ponte – Valor da Arte Coimbrã”.

Situada do lado do Evangelho, à entrada da igreja mas invisível porque foi entaipada em data seguramente anterior à vitória do regime liberal, já que não é referida no inventário de 1834, a antiga capela de S. Pascoal Bailão ainda pode ser reconhecida no interior da actual capela de Nossa Senhora da Conceição da Ponte, como é referido no *Inventário Artístico de Portugal* (Correia & Gonçalves: 1947).

A construção desta nova capela iniciou-se em 9 de Março de 1740, terminando os trabalhos três anos depois. Os seus riscos terão sido feitos pelo arquitecto Gaspar Ferreira<sup>9</sup>.

A entrada para a capela e respectivas oficinas fazia-se pela igreja do convento, da qual estava separada por uma grade de ferro<sup>10</sup>, trancada em 1785 no quadro do conflito com os Frades Menores. A actual porta para o exterior só foi aberta em 1828 (Correia & Gonçalves: 1947).

<sup>7</sup> A.N.T.T., *Inventário do extinto convento de S. Francisco da Ponte de Coimbra*, 18 de Janeiro de 1812.

<sup>8</sup> A.N.T.T., *Cópia Inventário da extinção do Convento de S. Francisco de Coimbra*, 3 de Julho de 1834, 2207, n.º 107, 24 fls.

<sup>9</sup> Informação recolhida na “Petição de esmola” de sua mulher, Joaquina Luísa, datada de 25 de Janeiro de 1784, que “por falecimento de seu marido se venderão todos os seus bens por hum inniqua execução ficando a supplicante reduzida a suma pobreza” (AVOTCBR, *Petições de esmolas*, Joaquina Luísa, 1784).

<sup>10</sup> A grade foi vendida em 1843 à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra. É a grade que está no topo do corredor do 1º pavimento do Colégio de S. Caetano e que dá acesso para o claustro (Martins de Carvalho: *O Conimbricense* n.º 2: 198 de 18 de Agosto de 1868).

Inaugurada a sua nova capela em 1743, os irmãos franciscanos seculares aí instalaram a sua sede até à sua transferência para o Colégio e Igreja do Carmo, em 1837.



Imagem 4 – Capela de Nossa Senhora da Conceição (fachada)

Por escrituras de 7 de Maio de 1843 e 17 de Janeiro de 1868, celebradas entre a Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Cidade de Coimbra e a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, foi a capela da Ponte emprestada à Irmandade para aí se celebrarem as suas funções e actos religiosos, sem qualquer prejuízo dos totais direitos da VOT sobre a sua propriedade (Anexo 5). Nela também, ao longo de muitos anos, exerceram os párocos de Santa Clara a sua actividade pastoral, razão por que aí se conserva uma pia baptismal.



Imagem 5 – Capela de Nossa Senhora da Conceição (capela-mor)

Em 16 de Junho de 1889 foi proposta em reunião do Definitório a venda da capela da Ponte, quintal e casas contíguas em Santa Clara pelo benefício económico que daí poderia resultar para a Ordem (maior que os rendimentos que esta tinha), vindo o retábulo para a igreja do Carmo. Contudo a proposta não teve seguimento, ficando exarado em acta o motivo apresentado: pelo respeito às cinzas dos venerandos definitórios que presidiram àquela edificação até 1837, altura em que a Ordem saiu daquela capela.<sup>11</sup>

Em acta de 25 de Março de 1983 ficou exarada a concessão de 220.000 escudos de subsídio que a Câmara Municipal de Coimbra deu para reparações na capela de Nossa Senhora da Conceição da Ponte. Ficou igualmente resolvido celebrar uma missa na capela no dia 8 de Dezembro de cada ano<sup>12</sup>.

<sup>11</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições* liv. E7: 3v.-4.

<sup>12</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições* liv. E19:101v.-102.

### 2.3. Outras sedes

O referido conflito com os Frades Menores do Convento de S. Francisco, desencadeado em 1778 e motivado por questões de interpretação de competências, conduziu em 1785 à saída dos Irmãos Terceiros e sua domiciliação sucessiva na já desaparecida Igreja da Colegiada de S. Cristóvão e, a seguir, na Sé Velha que, após a sua desafecção como catedral, já fora sede da Misericórdia e igreja paroquial da Colegiada de S. Pedro. Só em 1816, sanado entretanto aquele conflito com a intervenção do Papa Pio VI, regressou a Venerável Ordem Terceira à sua Capela da Ponte, com luzidas festividades que associaram as duas comunidades franciscanas.

### 2.4. O extinto Colégio do Carmo

Após a extinção das ordens religiosas masculinas por decreto de 28 de Maio de 1834, os paroquianos de Santa Justa requereram ao Governo pedindo a igreja e convento do Carmo para nela exercerem os ofícios divinos, “obrigando-se a fazer de sua conta as despesas de reparações, etc.”, a qual foi concedida por portaria de 30 de Julho de 1834, deferida pelo ministro da fazenda José da Silva Carvalho, e ali esteve a freguesia até 1837, ano em que voltou para a antiga igreja de Santa Justa. “Nessa ocasião, o bacharel Joaquim Inacio Roxanes, um dos bemfeitores da mesma igreja, mostrou desejos de que para ella se mudasse a Veneravel Ordem Terceira” (Barrico 1895: 75) e pediu aos paroquianos de Santa Justa que lhe cedessem a igreja do Carmo para nela estabelecer a Ordem. Em 12 de Janeiro de 1837 foi entregue a igreja com sua sacristia, coro, torres antigas e serventias, como consta do termo de entrega:

*Termo da entrega da igreja do extinto convento do Carmo Calçado à Venerável Ordem Terceira.*

*Aos dose de Janeiro de mil oitocentos e trinta e sete, nesta cidade de Coimbra, e na igreja do extinto convento do Carmo Calçado aonde eu escrivão da Camera vim; ahi sendo presente Manoel Francisco irmão e procurador da Meza da Venerável Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da mesma cidade, na presença das testemunhas abaixo assignadas lhe fiz entrega da dita igreja com sua sachristia, coro, torres contiguas e serventias para tudo isto, na*

*conformidade do requerimento e despacho retro, afim de para ali se trasladar a mesma Ordem Terceira. E de como lhe fiz a referida entrega e elle tomou posse de tudo, assignou a presente com as testemunhas Lourenço Baptista, e José Gonçalves desta cidade. Eu Marcellino Jose de Vasconcellos o escrevi.*<sup>13</sup>

Tendo deste modo entrado a Ordem Terceira conimbricense na posse da igreja do Carmo, foi-lhe cedida pelo artigo 17º da Carta de Lei de 15 de Setembro de 1841 a igreja e mais pertenças do extinto Colégio do Carmo Calçado na rua da Sofia para nela celebrar os officios divinos:

*Art. 17º - São concedidos ao Ministro e mais Irmãos da Mesa Definitorio da Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade de Coimbra a igreja e pertenças do extinto convento do Carmo Calçado na mesma cidade para alli fazerem celebrar officios divinos na forma e com as condições com que foi concedida aos moradores da freguezia de Santa Justa, por Portaria de trinta de Julho de mil oitocentos trinta e quatro.*

Proposto em reunião do Definitório de 15 de Maio de 1831, só com a concessão do edifício do extinto Colégio do Carmo pela Carta de Lei de 23 de Abril de 1845 (Anexo 3) afim de se estabelecer um hospital para curativo dos enfermos pobres da mesma Ordem<sup>14</sup>, recebeu enfim o *Hospital da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra* um espaço para a sua fundação. Abriu portas, pela primeira vez, a 14 de Maio de 1852, recebendo o título de “Hospital de Nossa Senhora da Conceição”,<sup>15</sup> em sessão de 15 de Maio, para aquiescer ao pedido do benfeitor Sebastião José de Carvalho<sup>16</sup>.



Imagem 6 – Edifício do Carmo (rua da Sofia, n.º 114, Coimbra)

Entre 1845, data da concessão do edifício, e 1852, abertura das suas portas e admissão dos primeiros doentes, as más condições do edifício do Carmo eram tão graves que Joaquim José Pinto Malhau<sup>17</sup>, de Lisboa, requereu à rainha D. Maria II, em 1849, que o edifício do Colégio do Carmo voltasse a ser incorporado nos Próprios Nacionais. Alegava que a Ordem Terceira não tinha fundos para fazer o Hospital para os irmãos pobres nem meio para o manter, que o edifício sito na rua da Sofia estava inutilizado e convertido em celeiro<sup>18</sup> e,

<sup>13</sup> *Memórias* liv. A4: 97-99.

<sup>14</sup> *Actas e Eleições* liv. E5: 31. A aquisição do colégio deveu-se à importante intervenção do ministro Manuel Martins Bandeira (foi ministro entre 1827-1830 e 1836-1851, provedor da Santa da Misericórdia de Coimbra em 1836-37 e um dos fundadores do Asilo de Mendicidade em 1855, cf. Lopes 2002-2003: 247-248 e 272, e do juiz de direito José Ricardo Pereira de Figueiredo (Barrico 1895: 152).

<sup>15</sup> Também os Hospitais da Universidade de Coimbra tiveram a designação de “Hospital da Conceição” após a Reforma Pombalina da Universidade (Lopes 2000: 644).

<sup>16</sup> Citando o benfeitor: “...Agora quero que faça sciente á Ordem Terceira, de que eu desejo e peço que o nosso Hospital tome por sua particular protectora a Nossa Mãe Santissima, Senhora da Conceição” (Barrico 1895: 158).

<sup>17</sup> Lamentavelmente, não conseguimos apurar a identidade deste indivíduo, nem a sua ligação à Ordem Terceira.

<sup>18</sup> As acusações de que o extinto colégio do Carmo estava transformado em celeiro compreendem-se na medida em que a Ordem Terceira de Coimbra abrigava no edifício os alagados, sempre que havia grandes inundações do Mondego no Bairro Baixo (AVOTFCBR, *Correspondência recebida*, 1856, n.º 32), como aconteceu “em Novembro de 1848, por ocasião da grande enchente do Mondego, [quando] uma infeliz viúva pediu que se recolhesse e secasse nos corredores do claustro os frutos de 26 jeiras de terra que trazia de renda e se perdiam de outro modo, o que não passou de um acto de beneficência (e que teve lugar uma só vez!), sendo certo, contudo, que uma pequena casa do edifício, nas independências do estabelecimento, se destina pelo arrendatário para arrecadação de milho, com o que não se pode dizer que o edifício está reduzido a celeiro” (AVOTFCBR, *Copiador de correspondência expedida*, 1849).

por isso, devia voltar a ser colocado em praça para se vender a fim de se tornar útil à Nação<sup>19</sup>. Na representação que em 1849 a Venerável Ordem fez à mesma Rainha, em resposta ao requerimento de Pinto Malhau, alegou-se que, quando em 1845 a Ordem tomou posse do edifício,

*este se achava em perfeito estado de ruína pelos estragos que lhe fizera o Corpo de Segurança, durante o tempo que nele esteve aquartelado. A Ordem começou os reparos indispensáveis dos telhados e seus madeiramentos, abandonados havia 11 anos, continuou a obra de divisão das enfermarias, feitura de portas para quartos e solho deles, que estavam inabitáveis, no que despendeu perto de 300 mil réis. Quanto tinha a esperança de abrir o seu estabelecimento de beneficência no dia 7 de Junho de 1846, tiveram lugar os acontecimentos políticos começados em Maio pela revolução do Minho. Ninguém ignora os efeitos desastrosos desta ocorrência e as grandes massas de povo, armado em guerrilhas, que afluíram a esta cidade, nessa época fatal, parte das quais foram mandadas de quartel para aquele edifício, entre elas o denominado Batalhão de Midões, sem que fossem atendidas as diligências empregadas pela Ordem para impedir o aquartelamento e foi aí que a Ordem perdeu a esperança de levar a efeito o projectado estabelecimento com a brevidade que desejava porque as guerrilhas a pretexto de serem aquelas obras do município destruíram tudo, quebrando portas, arrancando e levando chaves e fechaduras queimando até as madeiras destinadas para a continuação da obra deixando o edifício em pior estado do que quando a Ordem o recebeu, sem que fosse possível obstar ao vandalismo destes bandos exaltados e revoltosos.<sup>20</sup>*

<sup>19</sup> AVOTFCBR, *Correspondência recebida, 1849*.

<sup>20</sup> AVOTFCBR, *Correspondência recebida, 1849*, n.º 22.

Como é sabido, as desordens prolongaram-se até meados de 1847<sup>21</sup>.

Anos depois, em Abril de 1860, foi apresentada uma representação aos Deputados da Nação, pelo ministro conselheiro José Maria de Abreu<sup>22</sup>, que visava obter a cerca do extinto Colégio do Carmo e um quintal junto à Casa do Noviciado, onde os doentes poderiam fazer os seus passeios higiénicos. O ministro explica que a

*Mesa do Definitório da Venerável Ordem Terceira da Penitência da Cidade de Coimbra, tendo obtido a Igreja e pertenças do extinto Colégio do Carmo Calçado, na rua da Sofia da dita cidade, pelo artigo 17 da Carta de Lei de 15 de Setembro de 1841 para nela celebrar os officios divinos e tendo-lhe sido também concedido o edificio daquele Colegio a fim de nele se estabelecer um Hospital para o curativo dos enfermos pobres da nossa Venerável Ordem pela Carta de Lei de 23 de Abril de 1845, o que se levou a efeito não se compreendeu naquelas beneficentes concessões o pequeno terreno, denominado cerca do Collegio, que com ele communica, e que é indispensável ao estabelecimento do Hospital, não só porque estando aquella cerca [sic] um outro possuidor fica o edificio inteiramente devassado, mas também porque sem ele o estabelecimento seria privado do único local mais apropriado para a distração e passeios hygienicos dos enfermos em estado de convalescença, como é preciso segundo os princípios da Sciencia.*

<sup>21</sup> A guerra civil da “Patuleia”, que se seguiu à da Maria da Fonte (abril-maio de 1846), irrompeu no norte do país em outubro de 1846, alastrando rapidamente a todo o território nacional. Só terminou em junho de 1847 (cf., entre outros, Ribeiro 1993: 114-116).

<sup>22</sup> Natural de Coimbra, onde nasceu a 15 de setembro de 1818, José Maria de Abreu casou com D. Maria do Loreto Osório Cabral Pereira de Menezes, da Quinta das Lágrimas. Doutorada pela Faculdade de Filosofia da Universidade de Coimbra em 1840, foi lente catedrático na mesma Faculdade, diretor-geral de Instrução Pública (15-9-1859 a 25-4-1861 e em 15-10-1869 a 1870) e secretário-geral do Ministério do Reino (1869). Foi ministro da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco de Coimbra no triénio 1857-1860 e Deputado às Cortes por Coimbra em 1854-1858 e 1860-1864 (Barrico 1895: 178-191; *Memoria Professorum Universitatis Conimbricensis, (1772-1937) 1992*: 273; *Dicionário Biográfico Parlamentar 2004*: 49-52). A proximidade com o poder central terá tido certamente influência nos benefícios que José Maria de Abreu conseguiu para a Ordem Terceira de Coimbra.

*Por estas razões de conveniencia sanitaria e para que o estabelecimento do hospital possa ter a mais completa perfeição e preencher melhor os justos fins da instituição, a Mesa do Definitório recorre aos princípios da Humanidade que tanto honram a Representação Nacional, para que tomando na devida consideração os fundamentos que ficam ponderados que a Mesa leva respeitosamente a sua presença, se digne conceder-lhe também aquela cerca, que é sem dúvida uma pertença do edificio que já goza<sup>23</sup>.*

A justificação de propriedade do terreno circundante do edificio do Carmo para os mesmos fins higiénicos, aparece novamente em 1888, tendo gerado um conflito com a Irmandade do Senhor dos Passos, estabelecida na vizinha igreja da Graça. Por causa disso, o Definitório representou ao Governo dizendo:

*existe um pequeno espaço de terreno, que apenas mede 5,80 metros de comprimento sobre 3 metros de largura, que, até há pouco, se conservava sem destino algum mas a Veneravel Ordem Terceira aproveitou, desde recentes anos, com o fim de obter luz e ar para os doentes da sua enfermaria e um passeio hygienico ao ar livre para os seus asylados; por quanto convem que se diga, que a dicta Veneravel Ordem Terceira sustenta ao mesmo tempo duas instituições humanitárias, Hospital e Asylo.<sup>24</sup>*

O pedido foi atendido e a cerca foi concedida por Carta de Lei de 11 de Agosto de 1860<sup>25</sup> (Anexo 4).

A fundação do asilo<sup>26</sup>, em 1884, também só foi possível graças à herança legada ao Hospital pelo benfeitor e antigo ministro José Maria de Abreu (1857-1860) no valor de 6.715.870 réis. Com este legado, que aumentava bastante o capital destinado às despesas do hospital, seria possível, “muito em

harmonia com a intenção do benfeitor”, criar uma enfermaria destinada aos irmãos inválidos,

*já pela sua impossibilidade physica, já pela sua decrepitude: exceptuando somente os que padecerem molestia contagiosa, de alienação ou d'alguma outra enfermidade que ocasione repugnância de conviverem com elles as outras pessoas que tiverem sido admittidas ou estejam para o ser.<sup>27</sup>*

Calculada a receita e despesa do hospital, concluiu-se que o rendimento da herança só poderia, inicialmente, ocorrer às despesas com seis irmãos inválidos; receberam-se, então, os requerimentos de José Maria Bogalho, José António Ferreira Cruz, Joaquim Dias, Manuel Maria de Sousa, José Correia de Araújo e Alexandre Rodrigues de Carvalho,

*todos irmãos professos d'esta Veneravel Ordem, em que declaravam que, constando-lhe que o Definitório da Veneravel Ordem tractava de recolher no seu Hospital alguns irmãos inválidos, e como os requerentes pela sua avançada idade, falta de meios, e impossibilidade physica para os adquirir para sua subsistência, se consideravam na classe dos que o mesmo Definitorio desejava admittir, pediam para ser admitidos [...] na nova enfermaria para esse fim instituída.<sup>28</sup>*

O Asilo foi inaugurado a 8 de Junho de 1884, dia da Santíssima Trindade. Esta decisão fora aprovada três dias antes, tal como o cerimonial a seguir nesse dia e as regras a aplicar ao novo instituto:

*Tendo de se effectuar a festividade da Sanctissima Trindade no dia oito do corrente mez, foram convidados os alludidos requerentes a confessarem-se e a commungarem n'aquelle mesmo dia para darem entrada no Hospital pelas dez horas da manhã, hora em que devia principiar a festividade, finda a qual*

<sup>23</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições, 1860*, fls. 31-31v.

<sup>24</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições, 1888*, fl. 135v.

<sup>25</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições, 1860*, fl. 38v.

<sup>26</sup> Também a Ordem Terceira de Guimarães administrou, conjuntamente, um hospital e asilo, para além de uma creche durante o século XIX e início do XX (cf. Oliveira 2003: 108-132).

<sup>27</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições, 1884*, fls. 32v.-34.

<sup>28</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições, 1884*, fl. 70.

*ser-lhes-ia servido um abundante jantar, a expensas do mesmo Definitório. Deliberou-se que estes irmãos inválidos fossem tractados provisoriamente pelos enfermeiros Antonio Maria da Motta e sua mulher, debaixo da inspecção do respectivo mordomo, até que o novo Definitório providenciasse em harmonia com o novo regulamento, que a comissão eleita tractava de confeccionar. Que os irmãos inválidos não poderiam sair do Estabelecimento sem prévia licença do Definitório, ou do respectivo mordomo, sendo avisado d'ella o empregado encarregado da sua guarda. Que as horas da refeição serão tanto de verão como de inverno, o almôço ás oito horas da manhã, o jantar á uma hora da tarde, e a cêa ás oito tambem da tarde, salvo quando o seu estado de saude ou outro impedimento legitimo exija a alteração d'esta deliberação. O Exmo. Sr. Ministro prestou-se da melhor vontade a annuir ao pedido do Defenitorio para que este mesmo Senhor se encarregasse de mandar comprar a mobília, roupas, e utensílios de que ainda se carecia para ornamentação das enfermarias e uso dos irmãos doentes e inválidos. O secretario propoz que, para solemnizar com maior apparato e pompa a festa da Santíssima Trindade, se fizesse n'este dia a admissão dos seis irmãos inválidos no Hospital da Ordem<sup>29</sup>.*

As obras de adaptação às funções hospitalar e asilar começaram no mês de Julho de 1877 e ficaram concluídas no ano económico de 1882-83, sendo ministro, durante todo este tempo, o Dr. Luís Adelino da Rocha Dantas (Barrico 1895: 162-163).

Em 1900, por officio dirigido ao Administrador do Concelho a 3 de Novembro, ficamos a saber “que o Hospital da Venerável Ordem Terceira tem actualmente duas enfermarias com seis camas cada uma, e mais três camas noutros tantos quartos. Nos últimos três anos foram admitidos no Hospital 17 enfermos dos quais saíram 13, 1 faleceu e ficaram existindo três”, não fazendo menção “dos inválidos internados no mesmo edificio do Hospital, em repartição separada das enfermarias”<sup>30</sup>.

Em pleno século XX, o Hospital e Asilo tinha a enfermaria de S. Jerónimo (para os doentes), a enfermaria de S. Francisco (para os asilados) e a enfermaria de S. Jacinto (para os doentes tuberculosos de ambos os sexos). Na acta de 9 de Julho de 1908 regista-se que a irmã benfeitora D. Maria José Augusta Barata da Silva resolveu dotar o Hospital da Ordem Terceira de uma enfermaria destinada a tratar irmãos tuberculosos, solicitando permissão para fazer a dita obra a suas expensas na casa da livraria. O definitório deliberou concedendo a autorização para a obra e determinou que a enfermaria se chamasse de S. Jacinto, em memória de Jacinto Adelino Barata da Silva, filho da benfeitora<sup>31</sup>. A inauguração da enfermaria de S. Jacinto foi feita no dia 2 de Agosto de 1909 (decidido em sessão de 16 de Julho de 1909).<sup>32</sup>

Para além das enfermarias e suas dependências, o Hospital e Asilo contavam com uma cozinha, um refeitório, uma despensa e uma rouparia.

Em 19 de Novembro de 1940 registou-se em acta a sagração da igreja do Carmo, realizada a 10 de Novembro de 1940, pelo Bispo de Limira D. Rafael Maria da Assunção, descrevendo com pormenor as solenidades, procissões e actos religiosos realizados ao longo do dia, que contaram com a colaboração do padre António Nogueira Gonçalves, os seminaristas, a Confraria de Nossa Senhora do Carmo, o Patronato das Meninas da rua da Matemática, o Colégio dos Órfãos e o Patronato Masculino de Santo António, para além, evidentemente, dos irmãos e irmãs terceiros. O artista Amadeu Batista fez a lápide comemorativa da sagração que foi colocada na parede da capela-mor do lado do Evangelho. Foi feita em pergaminho a transcrição dos dizeres da lápide, que ficou depositada nos arquivos da Ordem.<sup>33</sup>

Em acta de 18 de Abril de 1962 dá-se conta de que após o pedido de auxílio financeiro para obras no edificio do Carmo, a Fundação Gulbenkian enviou o seu parecer acerca das condições dos vários corpos do edificio, seus claustros (do séc. XVI) e vários pátios, com paredes revestidas de azulejos do séc. XVIII onde se encontra instalada a Ordem, seu Hospital e Asilo (com cerca de 30 pessoas) e o Patronato (que recolhe cerca de 80 crianças dos 4 aos 7 anos), para

<sup>31</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições*, liv. E11: 19.

<sup>32</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições*, liv. E11: 32.

<sup>33</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições*, liv. E17: 3v.-5.

<sup>29</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições*, 1884: 70-70v.

<sup>30</sup> AVOTFCBR, *Copiador de correspondência expedida*, 1900: n.º 72.

além das casas do Noviciado (edificado em 1548), arrendadas a cerca de 28 famílias. A Fundação reconheceu o enorme valor arquitectónico do edifício e a necessidade de profundas obras de reparação e beneficiação, propondo, para tal, a elaboração de um estudo completo das necessidades. O Definitório decidiu mandar elaborar uma planta topográfica de todo o edifício do Hospital e Asilo, Patronato e seus anexos, reconhecendo a vontade de ajuda da Fundação.<sup>34</sup>

Em acta de 19 de Agosto de 1970 é tomada a decisão de colocar um altar novo na igreja para que o sacerdote pudesse celebrar a missa voltado para os fiéis.<sup>35</sup>

Em sessão de 11 de Maio de 1973 ficou registado que a Direcção dos Monumentos do Culto asseguraria a assistência técnica do arranjo da igreja do Carmo e a obra receberia a comparticipação de cinquenta por cento, ficando desde já autorizada a comparticipação de duzentos quarenta e sete mil e quinhentos escudos.<sup>36</sup>

A igreja do Carmo foi qualificada como monumento nacional pelo Decreto n.º 16/2011 de 25 de Maio.

### 3. Auxílio espiritual

A busca pela perfeição evangélica, a partir da vivência religiosa rigorista, marcada pela disciplina, obediência, autocontrolo e penitência, configuraram-se como o objetivo principal dos membros das ordens terceiras franciscanas. Durante o século XVIII foi intensa e modelar a vida espiritual litúrgica e cristã dos membros da OFS, com a divulgação do pregão da encomendação das almas em Novembro, a realização das procissões da Penitência, dos Passos e do Enterro do Senhor, e a celebração da Quarta-feira de Cinzas, do primeiro Domingo da Quaresma ou da Sexta-feira Santa.

A fundação da OFS conimbricense em 1659 tornou necessário, desde logo, um espaço para a realização dos actos do culto e práticas devocionais, proporcionado pelos Frades Menores do convento de S. Francisco da Ponte, como em pormenor atrás se refere.

<sup>34</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições*, liv. E18: 11-12.

<sup>35</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições*, liv. E18: 76v.

<sup>36</sup> AVOTFCBR, *Actas e Eleições*, liv. E18: 126.

#### 3.1. O acompanhamento na morte

A OFS proporcionava o acompanhamento dos irmãos à sepultura, a celebração dos sufrágios pelos seculares falecidos e a atribuição de esmolas aos irmãos pobres para realização dos funerais. A obra de misericórdia dos chamados “funerais por amor de Deus», que eram feitos por caridade, gratuitamente, às famílias pobres que os requeriam” (Lopes 2000: 120) e “eram desprovidos de aparato, mas não lhes faltava uma missa pela alma do falecido” (Araújo 2010: 106), era igualmente praticada pela Ordem Terceira conimbricense.

Ao lado da indicação dos “funerais por amor de Deus” surge a justificação do acto: “por ser pobre”. Aos irmãos pobres estava dada, então, a hipótese de requerer uma esmola para hábito, acompanhamento e sepultura, como se explica no ponto seguinte.

Nos diversos *Estatutos* da Ordem fica bem patente que a função da OFS de Coimbra era ajudar os irmãos que caíam em pobreza e não aqueles que já eram pobres pois se por um lado “as irmandades e ordens terceiras infundem a filosofia do pobre, por outro tomam severas precauções contra o assalto dos pobres. A pobreza é remida se advinda posteriormente, mas mal-aceite como condição de ingresso” (Araújo 1995: 20). Para se ser admitido como irmão terceiro era imprescindível não ser indigente nem correr risco evidente de o ser, embora, naturalmente, as vicissitudes da vida pudessem empurrar alguns para isso. Inquiria-se:

*4. Se tem officio, renda, ou património de que viva, e se possa sustentar honestamente sem andar mendigando, ou se está tão falido de bens, e com tantos empenhos, que se receye chegue brevemente a mendigar, e se tem domicilio certo, ou se hé vagabundo?*<sup>37</sup>

As ordens terceiras impunham “critérios de selecção, o que as fazia instrumentos de reconhecimento social” (Lopes 2010: 110), e a exigência de uma profissão que fosse digna e dignificasse a Ordem, precavendo-se, logo à partida, quanto à possibilidade dos irmãos caírem em pobreza.

<sup>37</sup> AVOTFC, Processos de Inquirições e pedidos de admissão de irmãos, s. d.

A OFS de Coimbra garantia aos seus membros benefícios espirituais, incluindo o acompanhamento dos irmãos à sepultura e os sufrágios por alma dos irmãos falecidos.

É feita referência que foram enterrados em caixão, por serem pobres, ou no esquife da Ordem, ou levados na tumba da Misericórdia ou na tumba da irmandade de Nossa Senhora da Conceição (nos casos em que os Frades não consentiam que fossem no seu esquife). Era garantido o enterramento com hábito ou amortalhados no hábito de terceiro, acompanhamento, cova e coveiro.

A escolha do lugar de enterramento era feita com o propósito e a crença de garantia de maior esperança na salvação da alma e “o mesmo se diga relativamente ao templo em que se desejava a última morada. Tinha-se em atenção a representação simbólica da igreja e escolhia-se aquela onde se entendia que a alma podia ser mais sufragada e receber maior apoio” (Araújo 2010: 106).

Numa época em que a salvação da alma era parte essencial da vivência religiosa, “a presença dos mortos no mundo dos vivos ganhou muito terreno ao longo da idade moderna, afirmando-se fortemente a partir do século XVII” (Araújo 2010: 102), período de crescimento das ordens terceiras seculares, a que não fica alheio o facto de proporcionarem o acompanhamento dos irmãos à sepultura, a celebração dos sufrágios pelos seculares falecidos e a atribuição de esmolas aos irmãos pobres para realização dos funerais.

A Venerável Ordem Terceira de Coimbra, não descurou nenhuma destas funções e manteve vivo registo da sua ação no campo da assistência espiritual e material relacionada com a morte e a salvação das almas dos irmãos seculares falecidos.

Para compreender a acção da Ordem neste domínio, são fontes primordiais os *Estatutos*, as *Memórias* (1661) e a *Determinação a respeito de se favorecerem os irmãos pobres na vida e na morte* (1709) para o enquadramento daquilo que é a projectada acção da Ordem Terceira sobre a relação dos franciscanos seculares com a morte, as *Petições de esmolas* de forma a localizar o auxílio material concedido pela Ordem Terceira em caso de pobreza e relacionado com a morte, mas principalmente os livros de óbitos existentes no Arquivo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco de Coimbra. A *Memória dos irmãos que faleceram neste ano de 1707 e pelos quais se celebrou na forma do Estatuto desta Venerável Ordem Terceira*, e os dois livros de óbitos que lhe sucedem, permitiram colher informações preciosas e precisas sobre o local de enterramento das irmãs e dos irmãos seculares falecidos.

Por lei de 1593, as misericórdias detinham o monopólio dos enterros, “constituindo-se o aluguer do mobiliário fúnebre importante fonte de réditos” (Lopes 2010: 52). E esta foi uma contenda que diversas ordens terceiras tiveram com as misericórdias das suas localidades<sup>38</sup>. Em Coimbra, nos termos do alvará de 14 de Fevereiro de 1617, só a Misericórdia e a Universidade podiam ter «tumba de enterrar os mortos». Com este quase monopólio a Santa Casa garantia uma fonte de rendimentos com a qual podia custear os enterros dos pobres” (Lopes 2000: 119).

Dadas as contendas surgidas entre a Venerável Ordem Terceira de Coimbra e a Misericórdia da mesma cidade sobre a formalidade dos enterros dos irmãos terceiros conimbricenses e sobre quem levava a tumba da Misericórdia (Barrico 1895: 119-120), ficou determinado pelo alvará de 4 de junho de 1745:

*Alvará porque Vossa Magestade he servido declarar que os irmãos terceyros da cidade de Coimbra podem usar de esquife proprio pera sepultarem de gracia os seus Irmãos defuntos e que Mizericordia da dita cidade não tem direyto algum pera o impedir e que a escriptura celebrada entre a Mizericordia e os ditos Irmãos não pode prejudicar a estes em couza alguma como asima se declara.*<sup>39</sup>

Aos irmãos que, “impossibilitados da sua pobreza, deixaram de satisfazer as esmolas costumadas” (Martins 2009: 388), a Ordem assegurava a celebração dos sufrágios e garantia o direito às sepulturas. A situação de pobreza em que se encontravam e a preocupação dos petiçãoários em garantir ajuda para sepultamento de familiares, pedidos de acompanhamento, hábito e mortalha, assim como de esquife, obrigaram-nos a recorrer a uma esmola. De facto, ao analisarmos as petições de esmolas<sup>40</sup> feitas pelos irmãos terceiros seculares entre 1721

<sup>38</sup> Semelhante contenda aconteceu entre a Ordem Terceira de Vila Viçosa e a misericórdia daquele lugar, sendo que a primeira ganhou o processo e o direito de sepultar os irmãos falecidos em esquife próprio, na segunda metade do século XVIII (Araújo 2004: 59).

<sup>39</sup> Estatutos 1699-1853: 3-3v.

<sup>40</sup> A distribuição por anos não é uniforme não existindo processos nos anos 1722 a 1726, inclusive, 1728 a 1756, inclusive, 1760, 1775, 1778, 1782 e 1785, inclusive.



e 1785, num total de 297 processos, chegamos facilmente à conclusão de que a quase totalidade dos requerentes solicita esmolas invocando motivos de pobreza.

É necessário ter em conta que o costume na Época Moderna era os irmãos serem sepultados na igreja da sua freguesia de residência; o facto de existir grande número de enterramentos na igreja de Santa Justa demonstra que a Ordem Terceira de Coimbra tinha membros dispersos por toda a malha urbana da cidade. De facto, com maior ou menor número de casos, encontram-se irmãos franciscanos seculares sepultados em igrejas paroquiais, igrejas de colégios e conventos tanto na Alta como na Baixa da cidade.

Na verdade, se “todos os Irmãos tinham garantido o enterro nos jazigos da ordem” (Lopes 2010: 111), ou, como estipulavam os estatutos de 1697 da Ordem Terceira do Carmo do Rio de Janeiro, se “Todo o Irmão que falecer e quiser ser enterrado nos jazigos da Ordem, se lhe dará neles sepultura na parte onde houver lugar” (Martins 2009: 387-388), aquilo que se constata relativamente à Ordem Terceira de Coimbra é que a sua capela, (quer fosse a primitiva no convento de S. Francisco, referida como “nossa capela velha”, quer fosse a nova capela da Ponte, anexa ao respetivo convento, designada como a “nossa capela”), não colheu a preferência: conta apenas com 12 enterramentos, embora não tenhamos indicação do sepultamento de 27% dos irmãos seculares<sup>41</sup>. A justificação para o reduzido número de sepultamentos nas capelas da Ordem Terceira de Coimbra pode estar nos Estatutos de 1709:

*E por este mesmo mandamos o estatuto em que se ordena que na nossa capella attendendo az poucas sepulturas que tem se não emterem sinão aquelles irmãos que na Meza tiverem servido ao menos duas vezes aos quais he justo pague a Ordem na morte o zello com que serviram em vida, e se alguma outra pessoa filha desta mesma Ordem sem o requezito assima por sua devoção se quizer emterrar na dita capella se lhe não dará nella sepultura por menos esmola de dez mil reis.<sup>42</sup>*

Sabe-se, por exemplo, que Dona Teresa Josefa Ferreira, falecida a 7 de Julho de 1741 foi enterrada na capela velha; que o cónego António Fernandes Velho, que foi ministro da Ordem Terceira de Coimbra entre 1720 e 1722, faleceu a 13 de Janeiro de 1742 e foi sepultado na “nossa capela velha”; que o ferreiro João de Sousa, morador na rua da Ponte, subúrbio Santa Clara, foi a sepultar no esquife da Ordem “à nossa capela na sepultura debaixo do púlpito junto a porta” em 19 de Fevereiro de 1748; e que o licenciado Luís de Oliveira (secretário em 1735-1736 e 1753), faleceu no dia 30 de Março de 1762 e foi sepultado na capela da Ordem.

Complementarmente a estes exemplos, na série de *Testamentos* localizam-se três documentos de irmãos seculares cuja última vontade foi serem enterrados na capela da Ordem: dona Catarina Maria Antónia da Silva moradora na Orvieira, mulher de José Pessoa de Almeida de Sá, deixa escrito que quer ser sepultada na capela da Ordem Terceira no convento de S. Francisco da Ponte e amortalhada no hábito de S. Francisco, com o acompanhamento dos religiosos<sup>43</sup>; Margarida Monteiro, viúva de Manuel Fernandes, mestre de obras do Real Mosteiro de Santa Clara, queria ser enterrada com o hábito de S. Francisco e sepultada na capela da Ordem, junto à sepultura de seu marido (do lado de dentro das grades) “para o que dá a esmola costumada”<sup>44</sup>; e João da Silva Caturro, advogado, queria ser enterrado com o hábito de S. Francisco e levado no esquife da Ordem à sepultura “que será na capela da mesma Ordem”<sup>45</sup>. A escolha da mortalha visava congregar maiores benefícios para a alma, “moda” que se generalizou e que era parte integrante da economia da salvação (Araújo 1995: 15); ao mesmo tempo “a imposição do uso do hábito revela o desejo dos irmãos em demonstrar perante a comunidade a pertença ao sodalício pelo defunto” (Moraes 2009: 289). As vontades das testadoras Catarina Maria Antónia da Silva e Margarida Monteiro foram cumpridas, os seus nomes aparecem nos registos de óbitos como tendo sido sepultadas na capela da Ordem; quanto ao último, o seu nome não aparece nos registos, não sabemos o que lhe aconteceu.

<sup>41</sup> Inversamente, os franciscanos seculares de Braga escolheram a igreja da Ordem como principal local de enterramento entre 1718-1822 (Moraes 2009: 299).

<sup>42</sup> AVOTFCBR, *Óbitos* 1709: 2-2v..

<sup>43</sup> *Testamentos*, 28-06-1716.

<sup>44</sup> *Testamentos*, 05-08-1716.

<sup>45</sup> *Testamentos*, 06-06-1764.

De salientar, também, que os enterramentos na igreja do mosteiro de Santa Cruz (76), na igreja de S. Pedro (74), na igreja de S. João de Almedina (60) e na igreja do convento de S. Domingos (55) registam maior número que os sepultamentos no convento de S. Francisco da Ponte (53). Uma nota também para os enterramentos no colégio do Carmo (33) porque, na sequência da extinção das ordens religiosas masculinas, em 1834, o Conselho da Venerável Ordem obteve do poder régio a igreja do Carmo, sita na rua da Sofia, em 1837, e o restante edifício do extinto colégio dos Carmelitas Calçados, em 1841, para aí se estabelecer e fundar o seu hospital, local que é ainda hoje a sede da instituição.

A Venerável Ordem Terceira de Coimbra não deixou de garantir aos seus membros o acompanhamento dos defuntos à sepultura e os sufrágios por alma dos irmãos falecidos. Os registos de óbito dos irmãos terceiros seculares são fonte primordial para conhecer o seu local de sepultura. A partir das fontes sabe-se que foram enterrados maioritariamente nas igrejas paroquiais da cidade de Coimbra; no entanto, também são referenciados como local de sepultura, as igrejas de colégios e conventos da cidade, o que confirma que a Ordem Terceira de S. Francisco tinha ampla implantação na malha urbana de Coimbra.

Se “a transposição do muro da igreja ficava apenas reservada aos poderosos – respeitando esta hierarquia, ” a função cemiterial começava no interior da igreja, dentro dos seus muros, e continuava para além dela” (Araújo 1995: 2) – no recinto envolvente, nos pátios e nos adros, por exemplo, aquilo que se verifica é que os irmãos franciscanos seculares garantiam um lugar no solo sagrado das igrejas paroquiais, colegiadas, de conventos e colégios. Mas se “o critério de valorização do espaço funerário varia com a proximidade do altar-mor, coro e capelas colaterais, por esta ordem” (Araújo 1995: 7), e se a maioria dos enterramentos dos irmãos franciscanos seculares é feita nas igrejas paroquiais, de colégios e conventos, então, não encontramos tanto neste registo os fundadores, padroeiros, benfeitores e beneficiados, a quem estavam reservados, certamente, os primeiros sítios, nem os dos pobres, a quem estavam reservados os espaços fora das paredes, o que significa que a composição dos irmãos franciscanos seculares se situava entre estes dois mundos.

#### 4. Auxílio material

Além da santificação pessoal, os irmãos terceiros seculares dedicaram-se a tarefas diversificadas, muitas de cariz social, particularmente no auxílio aos irmãos pobres e doentes. É nesta perspectiva que também a OFS de Coimbra vai fundar o seu Hospital (1851) e Asilo (1884), embora a sua ação beneficente se fizesse sentir desde o início da fundação, nomeadamente com a atribuição de esmolas aos irmãos caídos em pobreza, a decisão em Mesa de 3 de Maio de 1832 de dar esmola de bacalhau, arroz, pão, laranjas e dinheiro a todos os presos das cadeias da Portagem, da Universidade e Aljube<sup>46</sup>, ou, já no século XX, com a fundação do Patronato Masculino de Santo António (1936) e da Casa Abrigo Padre Américo (1994).

##### 4.1. *Petições de esmolas*

No arquivo da Ordem Terceira de Coimbra encontram-se 1.106 *petições de esmolas* feitas pelos irmãos seculares entre 1721 e 1933, processos que constituem uma fonte privilegiada “com imensas potencialidades para o aprofundamento da história dos pobres” (Lopes 2010: 185), e permitem “adoptar também o ponto de vista do pobre” (Fontaine 2016: 426), desde logo porque espelham, na primeira pessoa, os problemas, vicissitudes e causas do empobrecimento, não raras vezes associados a motivos de doença ou velhice.

Estes registos permitem caracterizar os esmolados: perceber quem eram, onde residiam e de onde eram naturais, qual a sua situação conjugal e composição familiar, qual a sua profissão ou estatuto socioeconómico.

As *petições de esmolas* eram dirigidas ao ministro e aos restantes membros da Mesa do Conselho da Ordem, onde os requerentes explicavam os motivos do pedido e aquilo que pretendiam receber. A veracidade das declarações era confirmada pelo prior da freguesia e, no caso dos irmãos doentes, pelo atestado do médico.

Ao contrário da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, por exemplo, que concedia esmolas mensais (Lopes 2000: 101), e as mais avultadas, três vezes por ano na altura do Natal, Páscoa e Visitação (Lopes 2000: 92), não parece

<sup>46</sup> *Memórias* liv. A2, *Memórias* liv. A7.

ter havido, pelo menos até 1905, uma data fixa de distribuição de esmolas aos irmãos pobres e doentes. Foi por legado do benfeitor José Vaz Correia Coimbra que a Ordem Terceira passou, a partir daquela data, a distribuir as “Esmolas da Sexta-feira da Paixão” às viúvas dos irmãos terceiros falecidos<sup>47</sup>.

Apesar da distribuição de esmolas aos irmãos pobres e doentes estar regulamentada nos vários estatutos da Ordem Terceira de Coimbra, consideramos que estas constituem uma despesa extra aos cofres da instituição, visto que só recorrem a este auxílio material os irmãos que, por circunstâncias pontuais mais ou menos prolongadas no tempo, se vêem obrigados a recorrer a esta forma de assistência. As esmolas distribuídas para “socorros a irmãos em casa convalescentes e para uso de banhos”, as “esmolas a irmãos enfermos”, as “esmolas de funerais” e as “esmolas da Sexta-feira da Paixão” constituíram, em média, apenas 1,81% do total das despesas do Hospital e Asilo entre 1878-79 e 1926-27.<sup>48</sup>

Importa ressaltar que a atribuição de esmolas, e sobretudo o seu valor, estavam condicionadas, por um lado, pela maior ou menor participação dos irmãos nas actividades da Ordem, por outro, “a existência de patamares tão elásticos de assistência se explica pelos próprios critérios que norteavam a concessão das esmolas, os quais, entre outras condições, mandavam observar a “qualidade” dos irmãos que solicitavam aquelas ajudas” (Martins 2009: 225).

Os principais motivos que levaram homens e mulheres a pedir esmola eram: a doença (28,84%), a doença e a pobreza conjugadas (25,11%) e a pobreza (24,53%). Nas mulheres, o motivo principal do recurso à esmola é a pobreza (38,07%), seguida da doença e pobreza (19,54%) e da doença (10,41%); diferentemente, nos homens a doença surge como a principal causa com 39,27%, seguida da doença e pobreza com 32,34% e da pobreza com 6,93%.

<sup>47</sup> AVOTSFC, *Actas e Eleições, 1905*, fl. 4.

<sup>48</sup> O mesmo se verificara entre 1740 e 1789 na Ordem Terceira de Braga, onde as esmolas perfizeram apenas 1,89% dos gastos totais (Moraes 2009: 318). Em sentido contrário, o hospital da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor gastou 66% com esmolas entre 1765-66 a 1790-91, 39% com “condução e tratamento” entre 1841 e 1843 e 33% com “condução e esmolas” entre 1843-44 e 1849-50, verificando-se, desta forma, “que a principal actividade do Hospital consiste na concessão de esmolas aos pobres ou doentes e na sua condução para outros hospitais”, o que se explica pelo facto de este hospital funcionar como albergue que dava apoio a viandantes e doentes (Silva 2005: 24-27).

Para além destes motivos, sem dúvida com maior representação, visto que combinados constituem 78,48% do total, a falta de vista ou cegueira e a idade avançada surgem frequentemente nas petições de esmolas, sozinhos ou combinados com a doença e a pobreza.

Os irmãos pobres doentes viam-se obrigados a requerer uma esmola para se tratarem em casa, para ir a banhos (nas termas ou águas de mar), para adquirir medicamentos, para o funeral de um familiar, para além do recurso ao internamento hospitalar ou ajuda para se alimentar.

O perfil dominante dos pobres e doentes suplicantes de esmolas era de homens casados e de mulheres solitárias (solteiras ou viúvas), ambos na faixa dos 50-60 anos, que se constituíam como os grupos mais fragilizados. A maioria era natural do distrito e cidade de Coimbra, principalmente da freguesia de Santa Cruz, que englobava boa parte da Baixa. Os artífices predominavam entre os irmãos hospitalizados, profissionais que se incluíam na categoria dos pauperizáveis, visto que só viviam do seu trabalho.

No entanto, o reduzido número de petições de esmolas e de hospitalizações entre os irmãos franciscanos seculares de Coimbra parece indicar que poucos foram aqueles que se viram em situações de pobreza e doença.

#### 4.2. *Hospital (1851-1977)*

Quando na segunda metade do século XIX são fundados o hospital e asilo da OFS, existiam em Coimbra: a Santa Casa da Misericórdia, desde 1500; os Hospitais da Universidade de Coimbra, desde 1772 (em resultado da reunião de pequenos e antigos hospitais: Hospital Real de Coimbra, Hospital da Convalescência e Hospital de S. Lázaro); o Hospício dos Abandonados; o Asilo da Infância Desvalida e o Asilo de Mendicidade, (estes três últimos já coevos das instituições liberais), para além das inúmeras confrarias espalhadas pela cidade.

Em 1837, em consequência da extinção das ordens religiosas masculinas em 1834, a Ordem Terceira tornou-se proprietária da igreja de Nossa Senhora do Carmo e, a partir de 1841, do restante edifício do extinto colégio dos Carmelitas Calçados, na rua da Sofia em Coimbra.

Por Carta de Lei de 23 de abril de 1845 (Anexo 3) o edifício do extinto Colégio do Carmo, na rua da Sofia, foi entregue para que a OFS conimbricense

pudesse fundar o seu hospital. Contudo, a concretização do hospital não foi imediata pois, em 1845, a preocupação maior era a de garantir proventos para a adaptação do edifício.

O hospital da Ordem abriu portas, pela primeira vez, a 14 de maio de 1852, após dispendiosas obras, e deu-se-lhe o título de “Hospital de Nossa Senhora da Conceição” para aquiescer ao pedido do benfeitor Sebastião José de Carvalho.

Conhecem-se, hoje, os Regulamentos de 1851, 1890 e 1897, que permitem conhecer o funcionamento e a estrutura orgânica do Hospital e Asilo da Ordem Terceira coimbrã, possibilitando-nos identificar o afastamento, ou não, entre a norma e a prática.

A gestão do hospital competia à Junta Geral (cap. 22.º), que resolvia as situações mais graves (art. 161.º), e a gerência corrente ao Definitório (cap. 23.º), enquanto administrador dos bens da Ordem (n.º 1) e principal responsável por fazer cumprir os Estatutos e Regulamento, incluindo o número de empregados menores e os seus encargos (n.º 2 e n.º 3).

Os *Pedidos de admissão e entrada no Hospital e Asilo* (1857-1926), os *Registos de entradas e saídas no Hospital e Asilo* (1852-1926), as *Papeletas* (1857-1926), os *Registos do espólio dos irmãos doentes* (1897-1917) e as *Petições de esmolas* (1861-1921) são as fontes primordiais para caracterizar o universo dos hospitalizados.

Os 343 *Pedidos de admissão e entrada no Hospital* referentes ao período entre 1857 e 1926 possibilitaram a recolha de informações sobre os motivos de internamento e sobre a autorização ou não de hospitalização, para o período em análise. Entre 1857 e 1910 foram 119 os homens e 28 as mulheres que apresentaram requerimento à Ordem Terceira de Coimbra para serem hospitalizados. Dos 147 pedidos, 5 não tiveram deferimento (todos relativos a homens), 125 foram deferidos (99 homens e 26 mulheres) e 10 processos aparecem sem indicação (8 homens e 2 mulheres), ou seja, 85,03% dos peticionários obtiveram autorização de hospitalização pelo Conselho da Ordem. Entre 1910 e 1925, 125 homens, e entre 1912 e 1926, 71 mulheres, pediram para entrar no Hospital. Do total dos 196 processos, 128 foram deferidos (65,31%), 1 “esperado” e 67 não têm qualquer indicação.

O número reduzido de hospitalizações faz pressupor que poucos foram os irmãos terceiros conimbricenses que se viram em situações de pobreza e doença.



Imagem 7 – Cadeira de transporte de doentes

Através da análise das papeletas dos irmãos doentes foi possível identificar as patologias dos hospitalizados, conhecer as suas causas e consequências, assim como a informação médica de cada um. Em termos quantitativos, existem no arquivo da Ordem Terceira de Coimbra 694 papeletas dos doentes internados entre 1857 e 1950.

Para o período entre 1875 e 1926, o conjunto das papeletas, com informações obtidas para 96,90% dos doentes, permitem observar uma predominância das doenças respiratórias (25,54%), seguidas das gastrointestinais (15,8%), traumáticas (10,61%), dermatológicas (8,01%) e do sistema nervoso (7,14%). Apesar das disposições regulamentares de 1858 imprimirem taxativamente a proibição da entrada de doentes com “reumatismos chronicos”, verifica-se que as doenças reumáticas aparecem em 6º lugar com 5,84% do total de casos.

E se o artigo 5º dos regulamentos subsequentes regista que “não são aceites os irmãos doentes com moléstias incuráveis, os alienados e os que padecessem de sífilis ou doenças contagiosas”, é curioso verificar que as doenças incuráveis (44) e contagiosas (33), interditas pelos regulamentos e, supostamente, impe-

ditivas da admissão dos doentes ao Hospital, representam 10,05% nas mulheres e 7,14% nos homens. No primeiro grupo, incluímos as doenças reumáticas, as cancerígenas, a senilidade e 1 doente cardíaca; no segundo, contabilizámos as doenças infecciosas, os casos de gripe e de tuberculose (ambas no grupo das doenças pulmonares) e 1 enfermidade dermatológica (sarna).

Os óbitos verificam-se, essencialmente, nos casos dos doentes incuráveis: os cancerosos, os tuberculosos e àqueles a quem foi diagnosticada senilidade.

A clientela hospitalar compunha-se de irmãos doentes pobres, verificando-se uma progressiva feminização dos assistidos, embora os homens nunca tenham deixado de constituir a maioria. O perfil dominante era de homens casados e de mulheres solitárias (solteiras ou viúvas), ambos na faixa dos 50-60 anos que se constituíam como os grupos mais fragilizados. A maioria era natural do distrito e cidade de Coimbra, principalmente da freguesia de Santa Cruz, que englobava boa parte da Baixa e local de implantação da Ordem Terceira coimbrã. Os artífices predominavam entre os irmãos hospitalizados, profissionais que se incluíam na categoria dos pauperizáveis, visto que só viviam do seu trabalho. As doenças respiratórias, gastrointestinais, traumáticas, dermatológicas e do sistema nervoso aparecem em grande número, tanto em doentes do sexo feminino como masculino, obrigando a reinternamentos e a tempos de permanência indicadores da necessidade de efectivos cuidados médicos para obter a cura, já não conseguida somente com alimentação e repouso.

#### 4.3. *Asilo / Lar (1884-1977...)*

A Junta Geral da Fraternidade, em 13 de Maio de 1875, tomou a resolução de se criar um asilo para os confrades inválidos por impossibilidade física ou decrepitude.

A fundação do asilo, em 1884, foi possível graças ao legado, em favor do hospital da Ordem Terceira, do benfeitor e antigo ministro da Fraternidade Dr. José Maria de Abreu, no valor de 6.715.870 réis. Com este legado, que aumentava bastante o capital destinado às despesas do hospital, seria possível, “muito em harmonia com a intenção do benfeitor”, criar uma enfermaria destinada aos irmãos inválidos.

O asilo foi inaugurado a 8 de Junho de 1884, dia da Santíssima Trindade, com a admissão de 6 asilados. Na sua continuidade histórica, inscreve-se actualmente o Lar da Venerável Ordem Terceira de São Francisco, estrutura residencial para pessoas idosas que, conjuntamente com a Casa Abrigo Padre Américo, qualifica a Ordem Terceira Franciscana de Coimbra como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).

Os processos de admissão no Asilo seguiam a fórmula adoptada no hospital. Ressalve-se, contudo, que o ingresso de irmãs no Asilo só foi aprovado, por unanimidade, doze anos depois da sua abertura, em sessão da Junta Geral de 29 de Outubro de 1896, pois “sendo um dos elevados fins da Venerável Ordem Terceira o exercício da caridade, muito conviria que à prática de tão nobre virtude se desse tanto quanto possível desenvolvimento” permitindo “dentro dos limites dos respectivos redditos, admitir até trez irmãs invalidas no asylo”<sup>49</sup>. O aumento do número de asilados de 9 (6 homens e 3 mulheres) para 12 (admitindo mais 3 mulheres) foi aprovado a 12 de Novembro de 1903<sup>50</sup> e em sessão do Definitório de 10 de Abril de 1913, o número dos irmãos inválidos asilados do sexo masculino passou de 6 para 8<sup>51</sup>.

Sempre que surgia uma vaga no Asilo (por morte, saída voluntária ou expulsão) era aberto um concurso público para preenchimento do lugar.

Quanto aos asilados que viveram no edifício da OFS de Coimbra, eram sobretudo homens, alguns deles casados, o que revela que as esposas não os conseguiam sustentar em casa. As mulheres eram em geral solteiras e viúvas, tendo sido recolhida apenas uma casada. As informações sobre a naturalidade e residência são escassas, mas predominavam os conimbricenses. Impelidos pela idade avançada, a pobreza, a doença e a ausência de apoio familiar, os irmãos que requereram o internamento no Asilo da Ordem Terceira de Coimbra aí viveram até ao fim dos seus dias, numa média de 6 anos nos homens, mas atingindo os 16 nas mulheres.

Inevitavelmente, a indisciplina e a desobediência de alguns, sobretudo contra a imposição de horários de passeio e de entrada e saída do edifício, ficaram registadas nas actas.

<sup>49</sup> AVOTFC, *Actas e Eleições*, 1896: 83.

<sup>50</sup> AVOTFC, *Actas e Eleições*, 1903: 36.

<sup>51</sup> AVOTFC, *Actas e Eleições*, 1913: 36.

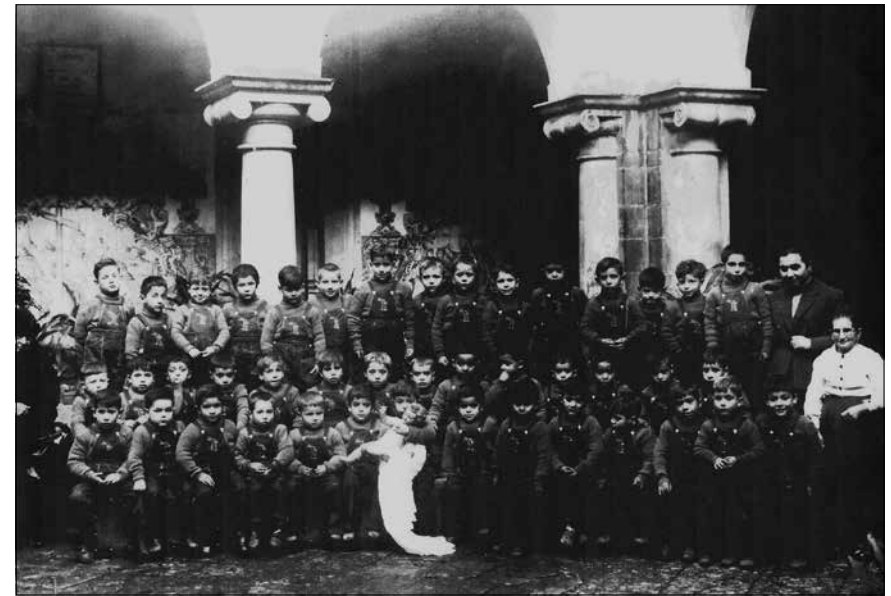
#### 4.4. Patronato Masculino de Santo António

Na primeira metade do século XX, a Ordem Terceira de Coimbra, com a colaboração das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Portuguesas da Imaculada Conceição, tomou a seu cargo a manutenção do Patronato de Santo António, forma assistencial que consistia na alimentação e instrução de 60 rapazes.

Na documentação existente no arquivo da instituição encontra-se registo da acção beneficente da Ordem exercida também ao nível do ensino das primeiras letras, gratuito, às crianças pobres do sexo masculino, de preferência filhos de irmãos ou irmãs da OFS conimbricense.

A juntar aos escassos registos escritos preservados, teve particular interesse a partilha de memórias de antigos alunos do Patronato em recentes reuniões comemorativas<sup>52</sup>. Os autores agradecem a João Redondo, Carlos António Pinto dos Santos, Júlio Pereira e Miguel Baptista os testemunhos que ajudaram a completar as vivências deste “jardim de infância” e “actividade de tempos livres” que apoiaram tantas crianças da Conchada e das ruas mais pobres da Baixa.

Enquanto as mães iam lavar no rio, os meninos encontravam no Patronato uma refeição principal, por vezes a única do dia, de que recordam a sopa de nabos e feijão frade, que cada um comia na sua malga/tigela e com a colher que traziam de casa. Recordam a inexistência de frigorífico, sendo que a comida era guardada em malas; o fogão era de ferro.



Imagens 8a e 8b – Crianças do Patronato (s.d.) e refeição festiva (1954).

<sup>52</sup> No âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, realizado a 18 de Abril de 2018, e das Jornadas Europeias do Património, realizadas a 28 de Setembro de 2018, a Ordem Terceira promoveu duas acções: a primeira sob o tema “O Patronato Masculino de Santo António e o auxílio a gerações de crianças”, realizada na sede da Ordem Terceira de Coimbra; e a segunda, de organização conjunta com a Casa-Museu Doutor Elysio de Moura, intitulada: “O Patronato Masculino de Santo António: partilha de memórias”. Em ambas as conferências houve depoimentos de ex-alunos e mostra de fotografias das décadas de 1950.

Aqui receberam a boa educação, a camaradagem e a amizade, a entreaajuda entre vizinhos, a aprendizagem das primeiras letras e rudimentos da História de Portugal, tanto que quando chegavam à escola primária sentiam-se os melhores alunos! Mas também a educação religiosa, as irmãzinhas que tomaram conta deles, e a forma espectacular e mágica de como se comemorava o Natal e a Páscoa, com velas, lâmpadas...

João, Carlos António, Júlio e Miguel lembram as brincadeiras no pátio, a disputa pelo único baloiço que existia, as “malfeitorias” que faziam ao pobre cágado que existia no lago junto à Casa do Jardim. Recordam que a higiene era feita no balneário municipal, no Pátio da Inquisição, aonde iam em grupo à quarta-feira e ao sábado, e também o quanto odiavam o óleo de fígado de bacalhau, que os deixava indispostos.

Principalmente, o Patronato afastava-os da rua e do rio, da vadiagem.

No Patronato os meninos, hoje homens maduros e cidadãos dignos, aprenderam respeito e sentiram-se respeitados. Estão gratos à Ordem Terceira pelo acolhimento que tiveram enquanto crianças pobres e recordam com alegria e orgulho terem sido “meninos” do Patronato Masculino de Santo António.



Imagem 9 – no Natal 1957

#### 4.5. Casa Abrigo Padre Américo

A Casa Abrigo Padre Américo (CAPA) é a mais recente valência assistencial da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Cidade de Coimbra – Instituição Particular de Solidariedade Social. Com acordo de cooperação para a resposta social como Centro de Acolhimento Temporário para Pessoas Sem-Abrigo, celebrado com o Centro Distrital de Coimbra da Segurança Social em 1 de Abril de 1999 e homologado pela Direcção-Geral da Segurança Social em 13 de Outubro de 1999, destina-se a 30 pessoas da cidade que não tenham lugar próprio para pernoitar, proporcionando-lhes dormida e uma refeição da noite. O protocolo de financiamento para a instalação deste Centro de Acolhimento Temporário foi assinado entre a Ordem Franciscana Secular de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra, o Centro Regional de Segurança Social do Centro (C.R.S.S.C.) e o Conselho Central das Conferências de S. Vicente de Paulo, em 26 de Setembro de 1988.

Em acta da Assembleia Geral da OFS de Coimbra, de 13 de Outubro de 1994, ficou registado que a gestão da CAPA seria partilhada pelas Conferências de São Vicente de Paulo (masculina e feminina) e pelo Conselho da Fraternidade. O número de elementos da Ordem Terceira que compõem a Comissão de Gestão, a designar pelo Conselho da Ordem, será sempre em número igual ou superior ao designado pelas Conferências de S. Vicente de Paulo. Conforme o determinado em Assembleia Geral da Fraternidade de 27 de novembro de 1988, a representação da Ordem integrará sempre o seu ministro, que presidirá, com voto de qualidade, por inerência do cargo.

## Considerações finais

A Ordem Terceira de Coimbra promoveu a assistência espiritual e material em (quase) exclusividade aos seus membros, nomeadamente com a atribuição de esmolas aos irmãos caídos em pobreza e o auxílio aos enfermos e idosos, favorecendo sobretudo aqueles que cumpriam as obrigações da instituição, nomeadamente o acompanhamento dos irmãos à sepultura e a participação nas festividades da Ordem e nos sufrágios gerais.

O registo dessa memória ficou perpetuado na documentação que a instituição conserva: as centenas de petições de esmolas que comprovam o auxílio aos irmãos caídos em pobreza (1721-1933); a fundação do Hospital (em 1851) e do Asilo (em 1884) que garantiram aos irmãos o apoio na doença e na velhice, e que não negaram, também, o auxílio a elementos externos; no séc. XX, o ensino das primeiras letras aos filhos dos irmãos pobres naquilo que se designou por “Patronato Masculino de Santo António”; e, mais recentemente, na última década de 1900, com a criação da Casa Abrigo Padre Américo.

Os benefícios espirituais e materiais que as ordens terceiras garantiam aos seus membros foram fortes factores de atracção que justificam o êxito destas irmandades e a sua expansão, sobretudo a partir do século XVII. Pela sua resposta a necessidades sociais, o Hospital e Asilo, seguramente, prolongaram no tempo a existência da Ordem Terceira de Coimbra. Quando em 1888 se afixou um dístico na fachada do edifício com a inscrição *Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco*, de forma a “tornar bem conhecido o local d’este piedoso instituto”, longe se pensaria que 131 anos depois esse dístico figuraria ainda na porta do n.º 114 da rua da Sofia.



## **Anexos**

### **Anexo 1 – Carta patente do Provincial Frei António de Nazaré, de 4 de Fevereiro de 1666**

*Frey Antonio de Nazareth, Leytor Jubilado, Ministro Provincial e Servo da Provincia de Portugal dos frades Menores da regular Observancia do nosso Seraphico Padre S. Francisco &c.*

*Aos nossos carissimos Irmãos da Veneravel Ordem Terceira em o nosso Convento de São Francisco de Coimbra, saúde & paz em o Senhor. Porquanto VS. Charidades me representarão ter mayor conveniência em adornar & concertar a capella colatral da parte do Evangelho da egreja do dito Convento. E juntamente afirmam ser-lhe muy conveniente, e necessário para seu simiterio parte do cruzeiro fronteiro à mesma capella; e achando eu ser para serviço de Deus e augmento da nossa religião Terceira. Portanto concedo a VS. Charidades a capella & semiterio que pedem. E mando por Santa Obediencia & penna de excomunhão mayor ipso facto incorrenda, que nenhum inferior nosso lhe possa empedir, ou estorvar o seu zeloso intento, nem contradisellos nesta sua escolha. Dada neste nosso Convento já dito de São Francisco de Coimbra em 4 de Fevereiro de 1666 annos sob nosso sinal & sello mayor.*

*Frey Antonio de Nazareth*

*Ministro Provincial*

*Por mandado de Sua P.de m.to R.do fr. Manuel das Chagas Secretario da Provincia<sup>53</sup>*

---

<sup>53</sup> AVOTPSFC, *Memórias* 1774-1888: 17

## Anexo 2 – Contrato e obrigação sobre a capela nova da Ordem Terceira

(f. 1) <Notado a folhas 60 do Livro 24 Moreira [rubrica]>

*Contracto e obrigação sobre a capella nova da Ordem Terceira. Na forma delle. Saibão quantos este publico instrumento de contracto e obrigação ou como em direito melhor dizer se possa e mais firme e valiozo for virem que sendo em o anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Chrispto de mil e setecentos e quarenta annos aos quatro dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta cidade digo do dito anno nesta cidade digo do dito anno nesta igreja e convento de Sam Francisco da Ponte extramuros da cidade de Coimbra aonde eu teballião fui chamado aby em a capella da ordem terceira erecta em a dita capella estavam prezentes os reverendos padres goardiam frei (f. 1v.) Domingos do Monte Carmello e mais rellegiozos deputados do Governo do dito convento no fim desta nota assignados e tambem o seu sindico Marcos de Oliveira e juntamente o Ministro da dita Ordem Terceira o reverendo conego Miguel de Souto Maior e o vize Ministro Francisco Marques de Andrade cavalleiro profeço digo Cavalleiro da Ordem de Chrispto e o secretario reverendo Doutor Estanslau Gomes Correa e o sindico Feleciano de Figueiredo e os mais irmãos defenidores da Meza da dita Ordem Terceira tambem no fim desta assignados todos pessoas que reconheço como (f. 2) tambem reconheço o reverendo padre commissario da mesma Terceira Ordem Frei Luiz de Jezus Maria que estava presente. E logo pellos ditos reverendos guardiam deputados e do governo do dito convento e o dito seu sindico foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e no fim desta nota assignadas que dezejando o Ministro e mais Meza da Ordem Terceira da Penitencia desta convento mudar a sua capella que tem ao lado esquerdo da sua igreja para outra capella de Sam Paschoal Baillam fazendo nella Caza do Despacho, Samchristia e mais officinas à custa da mesma ordem assim o havião representado e pedido ao muito reverendo padre Provincial (f. 2v.) Frei Antonio de Santa Roza de Viterbo o qual respondera a suplica do dito Ministro e mais Meza da Ordem Terceira por huma sua Patente da qual o theor he o seguinte. Frei Antonio de Santa Roza de Viterbo Leitor jubillado calleficador do Santo Officio, Ministro Provincial e cervo dos frades menores da Regular Observancia do Nosso Santo Padre Sam Francisco nesta Santa Provincia de Portugal e reverendo padre guardiam do nosso convento de Sam Francisco da Ponte de Coimbra saude e paz com o Senhor. Porquanto o irmão Ministro e mais irmãos da Meza da Veneravel*

*Ordem Terceira da Penitencia desse convento nos representarão tinhão consullação de (f. 3) mudarem a capella que tinhão nessa igreja para a de Sam Paschoal Baillam por nella lhe ficar mais comodidade para fazerem a caza do Despacho que pertendem pellas pezesentes lhes concedemos licença para mudarem a capella que tinhão para a de Sam Paschoal Baillam e tambem para fazerem a dita sua caza com condição de que não ter a porta para fora da clauzura e nas janellas ou frestas se ponhão grades de ferro. Dada neste nosso convento de Sam Francisco da cidade de Lisboa ocidental em vinte e seis de setembro de mil e setecentos e trinta e nove sob nosso signal e sello menor. Frei Antonio de Santa Roza de (f. 3v.) Viterbo ministro provincial. Demandado de sua paternidade muito reverenda. Frei Alexandre de Santa Maria secretario da Provincia. Registada a folhas cento e cinco. Lugar do sello. E assim se continha em a dita Patente que reconheço e aqui copiei na verdade da propria a que me reporto que ficou em poder do dito reverendo Ministro da dita ordem. E logo pellos sobreditos mais foi dito que em virtude da dita licença do seu padre Provincial e que em consideração da menor comodidade que a Ordem Terceira tinha da sua actual capella e tambem em attenção do discomodo que experimentava na falta da Caza do Despacho samchristia e outras officinas (f. 4) contiguas à mesma capella e a sujeição da comonidade uzando a Ordem de cazas interiores no dito convento, convinhão que a capella se mudasse e de novo fizesse na de Sam Paschoal Baillam para o que de sua propria e livre vontade e por haver entrado digo vontade e por haverem tratado este negocio na sua comonidade, e nella se rezolvera effeito delle davão e doavaão de hoje para todo o sempre a eles ministro e mais Meza da Ordem Terceira em nome della a dita capella de Sam Paschoal Baillam para ser capella de terceiros que farião pello melhor modo que lhe parecesse e junto della a sua caza do despacho samchristia caza de cera e mais (f. 4v.) officinas que nescessarias lhe fossem para o que lhe concediam todo o ambito arca e circuito que precizo fosse com as clauzullas e condições seguintes. Que na dita obra que se houwer de fazer se dará despejo às aguas que vem pella parte traz da capella mor, que na mesma obra se não abrirá em tempo algum porta para fora e todas as frestas ou janellas que se fizerem terão grades de ferro. Que os telhados se farão de maneira que não tomem a luz do corpo da igreja, excepto na primeira que se deixará serventia de carro para a cerca. Que o retabollo que se acha na capella de Sam Paschoal se tirará sem que tenha danno (f. 5) e querendo a Ordem levar da sua capella digo que o retabollo da capella de Sam Paschoal ficara na nova*

que se há de fazer querendo a Ordem Terceira aliaz uzará delle o convento se lhe paresser o que se acha na capella actual da mesma Ordem nella ficará na mesma forma e que feita a obra se fará entrega à comonidade das chaves das duas cazas de que uza a Ordem Terceira na clauzura e que a pedra que se tirar do claustro e pedreira que o convento concede à Ordem Terceira a bem da dita obra se tirará sem fazer danno algum aos muros e convento e que nesta forma dimitiã de si todo o direito da dita capella de Sam Paschoal Baillão arca e ambito (f. 5v.) nescessario para a dita capella digo para a dita caza e mais officinas que tudo ficará insolidum e do pleno dominio da dita Ordem Terceira em cuja capella que de novo se eregir haverá sacrario com o sacramento nos dias de indulgencia e mais funções da Ordem, e que a dita capella será regida e governada pella mesma Ordem plena e absolutamente em todo o tempo como sempre foi e fechada com grade alta do melhor modo que lhe parecer de que haverá duas chaves huma em poder do reverendo padre commissario que ao presente he e adiante forem e outra em poder da Ordem ou da pessoa que esta elleger e as chaves da Caza do Despacho e mais officinas estarão insolidum em poder (f. 6) da mesma Ordem a qual será obrigada a paramentar a dita capella à sua custa dentro da qual terá a Ordem todas as sepulturas que bem lhe parecer para se enterrarem os seus Irmãos, sem que por estes se dê esmola alguma à comunidade assim como se não dava dos irmãos que se enterravão nas sepulturas que a Ordem tem na sua antigua capella e ainda fora della que pella facção da nova capella ficão livres para a comonidade e logo digo e logo pello dito ministro e mais officiais da Ordem Terceira foi dito que elles asseitavão a dita doação assim e na forma que lhe feita em seu nome e dos mais seus successores e desta maneira asseitarão de parte a parte mutuamente este (f. 6v.) contracto que se obrigarão a cumprir e não reclamar que houveram por bem feito digo por bem firme e valiozo e mandarão fazer neste meu livro em que assignarão de que pedirão e concederão dois deste theor e s mais que delle cumprirem que asseitarão e eu teballião como pessoa publica estipullante e asseitante o estipullei e asseitei em nome de quem tocar possa quanto em direito poso e devo e declaro que fiz o presente por me ser destrebuido na forma do bilhete seguinte. A. Maia. Ramos. Escripura que fazem o reverendo padre provincial guardiam e mais rellegiozos do convento de Sam Francisco da Ponte à Ordem Terceira. E assim se (f. 7) continha em o dito bilhete que reconheço ser do distribuidor Gonçallo Rodrigues Ramos a que me reporto e aquy encorporei na verdade e a tudo forão testemunhas presentes Joze de Pinho alfaiate

e Manoel Gonçalves Correa espingaderdeiro de Santa Clara e todos aquy assignarão depois que este instrumento lhes foi lido por mim Antonio da Maia P[e]reira publico teballião que o escrevy. Frei Domingos do Monte Carmello guardiam. Frei Manoel Baptista discreto do convento. Marcos de Oliveira sindico apostollico da comonidade. Frei Luis de Jesus Maria commissario. Frei Joze do Monte Siam do convento. Frei Francisco de Santa Clara de Assiz presidente e discreto do convento. (f. 7v.) Miguel de Souto Maior ministro. O padre Estanslau Gomes Correa secretario da Ordem. Manoel de Abranches da Costa. Antonio Rodriguez Pessoa. Bento de Souza. Francisco Marques de Andrade e Silva vize ministro. Feleciano de Figueiredo sindico da Ordem. Francisco Lopes de Sequeira. Luis Seco Ferreira. Gaspar Ferreira. Francisco Cardozo de Oliveira vigario da Ordem Terceira. Manoel Gonçalves Correa. Joze de Pinho. O qual instrumento eu sobredito teballião aqui treslladei na verdade do meu Livro de Notas a que me reporto em fe do que escrevy e assigney digo o fiz escrever subscrevy e assigney. E eu Antonio da Maia P[e]reira (f. 8) teballião o subscrevy e assigney. Em fe e testemunho de verdade lugar do signal publico. Antonio da Maria P[e]reira.

E não se continha mais em o mencionado documento que aqui nesta nota lancei o qual torney ao apresentante que de como o recebeu abaixo o assignou e com elle este comferi e concertey com outro offcial de justica comigo ao concerto abaixo assignado e em tudo achamos estar conforme de que dou fe Coimbra hum de Maio de mil outocentos e dezanove e eu Manoel Moreira Dias Junior como teballião ajudante de meu pay por provizão regia o escrevy e assigney. Manoel Moreira Dias da Junior. Conferido e concertado por mim teballião ajudante. (f. 8v.) Manoel Moreira Dias Junior. E comigo inqueredor Joze Theotonio de Oliveira e Motta.

E não se continha mais em o mencionado documento que me foi apresentado e lancei na minha nota da qual passei este que escrevy assigney e firmei de meu signal. Coimbra hum de Maio de 1819 e eu Manoel Moreira Dias Junior teballião ajudante o escrevy asigney e forirmeir de meu signal.

Em testemunho [sinal público do tabelião] de verdade

### Anexo 3 – Carta de Lei de 23 de Abril de 1845

*Dona Maria, por Graça de Deos, Rainha de Portugal e dos Algarves, etc.*

*Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que as Côrtes Geraes Decretaram, e*

*Nós Queremos a Lei seguinte:*

*Artigo 1º É concedido á Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, da Cidade de Coimbra, o edificio do extincto Collegio do Carmo, na rua da Sophia, da mesma Cidade, a fim de nelle se estabelecer um Hospital, para curativo de enfermos pobres da mesma Ordem.*

*Artigo 2º Fica revogada toda a Legislação em contrario.*

*Mandâmos por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.*

*O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Paço de Belém, aos vinte e três de Abril de mil oitocentos e quarenta e cinco.*

*A RAINHA com Rubrica e Guarda.*

*Conde do Tójal.*

*Logar do Sêllo.*

*No Diario do Governo de 25 de Abril N.º 96*

### Anexo 4 – Decreto de Lei de 18 de Agosto de 1860, n.º 187

*Ministerio dos Negocios da Fazenda*

*Secretaria d'Estado – 1ª Repartição*

*Dom Pedro, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos súbditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:*

*Artigo 1º É concedida á venerável ordem terceira da penitencia da cidade de Coimbra a cerca, pertença do extincto collegio do Carmo, situado na rua da Sophia.*

*§ unico. Exceptua-se a parte do terreno que for necessaria para a estrada que vá da azinhaga do Carmo ao cemiterio, segundo o plano que for approvedo pelo conselho das obras publicas.*

*Art. 2º Fica revogada toda a legislação em contrario.*

*Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.*

*O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negócios da fazenda, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço de Cintra, aos 11 de agosto de 1860.*

*El-Rei (com rubrica e guarda).*

*Antonio José d'Avila.*

*Logar do sêllo grande das armas reaes.*

*Carta e lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 30 de julho ultimo concede á ordem terceira da penitencia da cidade de Coimbra a cerca, pertença do extincto collegio do Carmo, situado na rua da Sophia, exceptuando a parte do terreno que for necessaria para a estrada que vá da azinhaga do Carmo ao cemitério; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela fôrma retrò declarada.*

*Para Vossa Magestade ver.*

*Aures Antonio de Salles Ribeiro a fez.*

## Anexo 5 – Inventário da Capela da Ponte

*Inventário da Capela da Ponte*

*À margem esquerda do cabeçalho: N.º 9 Maço n.º 6*

*No corpo, ou à margem, anotações rubricadas por um tal Fragoso.*

*Inventario do que pertence à Veneravel Ordem 3.<sup>a</sup> de São Francisco desta cidade, e está entregue à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Ponte, representada pela Meza.*

*Huma capela contigua à Igreja do extinto Convento de S. Francisco da Ponte com a serventia para a dita Capela pela porta principal em que estão as Armas da Ordem, tem seis janelas ou frestas com vidraças; a Capella tem de vivo cento e vinte hu (?) e meio palmos de comprimento, e de largura na Capella Mor vinte e quatro palmos, no corpo da Igreja trinta e dois e trez quartos, e debaixo do coro vinte e hum. Tem sua Sachristia com serventia para a Capella Mór; huma caza contigua a esta onde está o lavatorio com serventia para o Quintal, e entrada para outra caza que dá sabida para a Igreja, serventia para o Pulpito e caza de despacho, havendo nesta trez janelas rasgadas com suas competentes portas e grades de ferro de parapeito, e por baixo desta caza ficaõ humas loges ou subterraneos que serve para arrecadações.*

*Hum Retabolo na Capella Mór, com hum Sacrario e trono com quatro degrãos, pintado, e os relevos dourados.*

*Seis Bambinellos de madeira em relevo, pintados e dourados que estão por cima das janelas.*

*À margem: Vieraõ para o Carmo / Frag.o*

*Cinco ditas ditas que estão por cima das portas.*

*À margem: Idem / Fo*

*Huma dita dita que está por cima da porta do Pulpito.*

*Huma Cambota (?) dito dito que está no Arco cruzeiro.*

*Huma dita de Chôpo para arrumaçaõ.*

*Huma grade de madeira com balaustres, que está no Pulpito.*

*Huma grade de madeira com balaustres de taboa, pintada, que está no Coro, com huma estante na mesma grade, suspença por hum ferro.*

*À margem: NB veio a estante / Fragoso*

*Huma dita de páu Mulato (?) e pitias (?) com balaustres, na capella Mór, e dois confessionarios portateis, de pinho, pintados.*

*Quatro bancos de castanho, com encosto.*

*Huma imagem do S.to Christo grande, com cruz preta, e hum resplendor de lata.*

*Acrescentado: Veio p.a o Carmo / Frag.o*

*Hum Frontal de damasco verde, muito uzado, em uma grade de madeira.*

*À margem: Veio para o Carmo / Frag.o*

*Hum caixaõ de páu preto e pitiar (?) axadrezado em muito bom uso, que está na Sachristia, e serve de arrecadação dos paramentos, tem oito gavetoens, e oito fechaduras com trez chaves, e nove argoloens e espelhos de bronze; dois painéis, de São Francisco e S. Boaventura com Molduras da mesma Madeira e hum Oratorio ao meio com huns capiteis de talha, e dois Armarios dos lados com seis repartimentos nos quais tem fechaduras, e quatro gavetinhas, tudo da mesma Madeira, com subpedaneo de pinho.*

*Hum banco que figura quatro Moxos, com assentos de couro, estando hum destes assentos roto.*

*Dois Confessionarios portateis de Caixaõ, para estar a confessar dentro deles.*

*Adenda: NB Veio um / Fragoso)*

*Um caixaõ quase quadrado, que terá pouco mais ou menos trez palmos a trez e meio de alto, com porta e fechaduras sem chave, que he de castanho.*

*Hum esquife em bom uso, a que são obrigados a conservar para algum enterro da Ordem, fóra da Cidade.*

*À margem: Veio p.a o Carmo / Frag.o*

*Hum Catelleto (sic?) para armação d'Essa.*

*Adenda: Veio p.a o Carmo*

*Oito cruces de páu pintadas de preto de diverços tamanhos.*

*Huma Meza grande cuberta de cordavão preto que tem quatro gavetas, e em cada huma duas argolas de ferro e huma fechadura sem chaves, cuja Meza está na caza do despacho.*

*Hum Retabolo pequeno em muito bom estado, que está na caza do despacho, com huma Urna, o qual existe hoje na Capella Mór servindo de altar portátil, tudo pintado com seus dourados.*

*Huma porção de azulejos pintados de azul.*

*Declaramos nós abaixo assignados, que he verdade existir tudo o que neste presente inventario está descripto pertencente á Veneravel Ordem 3.a de S. Francisco, e fica em nosso poder , e da Irmandade que representamos de Nossa Senhora da Conceição da Ponte, pelo q. fica responsável a dita Irmand.e , e nós actual Meza, e os que de futuro nos sucederem, sendo obrigados a entregar tudo p.r huma só vez, ou da maneira que nos fôr pedido pelo Definitório da dita Veneravel Ordem, como se acha estipulado na Escriptura de concessão de emprestimo da Capella à nossa Irmandade; para o que se fizeram dois do mesmo theor, ficando hum no nosso poder, assignado pelo secretario da Ordem, e outro entregue ao Definitorio.*

*Coimbra 1.º de Abril de 1849.*

*O Juiz Manuel Marques Pereira ...*

*Antonio Joze Brandão*

*Joze ....*

*Thomé da Silva Baptista*

## **Fontes**

### **Arquivo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco de Coimbra (AVOTFCBR)**

*Actas e Eleições (1659-2008)*

*Bulas e Estatutos da Nossa Venerável Ordem Terceira (liv. A12, 1789[?])*

*Bulas da Venerável Ordem 3ª copiadas em 1828 (liv. A13, 1828-05-23)*

*Estatutos da Nossa Ordem, vários termos da Mesa e Juntas Gerais, entradas e profissões e modo das figuras e procissões (liv. A1, 1659-01-05 a 1739-03-28)*

*Estatutos da Venerável Ordem Terceira da Penitência do Seráfico Patriarca S. Francisco da Cidade de Coimbra (liv. A21, 1858)*

*Estatutos e Regulamento interno da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco de Coimbra seu Hospital e Asilo (1828; 1890)*

*Livro de Memórias da Nossa Venerável Ordem feito em 1774 (liv. A4, 1774-03-08 a 1888-05-10)*

*Livro dos termos e resoluções da Ordem Terceira (liv. A2, 1724-06-27 a 1845-09-29)*

*Livro das mesas e lembranças da Venerável Ordem (liv. A7, 1785-10-14 a 1835-02-23)*

*Papeletas (1857-1926)*

*Petições de esmolas (1861-1921)*

*Processos de inquirição e pedidos de admissão de irmãos*

*Pedidos de admissão e entrada no Hospital e Asilo (1857-1926)*

*Registos de entradas e saídas no Hospital e Asilo (1852-1926)*

*Registos do espólio dos irmãos doentes (1897-1917)*

## Referências bibliográficas

- Almeida, P. T. de. (2004). *José Maria de Abreu*. In M. F. Mónica (Ed.), *Dicionário Biográfico Parlamentar: 1834-1910* (Vol. 1 (A-C), 49-52. Lisboa: Assembleia da República.
- Araújo, A. C. C. dos S. B. de (1995). *A morte em Lisboa: atitudes e representações: 1700-1830*. Tese de doutoramento em Letras (História Moderna e Contemporânea) apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Araújo, M. M. L. de (2010). *A Misericórdia de Vila Viçosa: de finais do Antigo Regime à República*. Braga: Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa.
- Barrico, J. S. (1895). *Notícia Histórica da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Cidade de Coimbra*. Coimbra: Typographia de J. J. Reis Leitão.
- Carvalho, M. de (1868). *O Conimbricense* n.º 2: 198 de 18 e Agosto.
- Correia, V., Gonçalves, N. (1947). *Inventário Artístico de Portugal: Cidade de Coimbra* (Vol. II). Lisboa: Academia de Belas Artes.
- Fontaine, L. (2016). Pobreza, crédito e redes sociais na Europa pré-industrial. *Tempo* (Niterói, online). Vol. 22 n.º. 40., mai-ago., 425-438. DOI: 10.20509/TEM-1980-542X2016v224011
- Lopes, M. A. (2010). *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna*. Estudos: Humanidades. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- Lopes, M. A. (2002-2203). Provedores e escrivães da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910. Elites e fontes de poder. *Revista Portuguesa de História*, T. XXXVI, vol 2, 203–274.
- Lopes, M. A. (2000). *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra (1750-1850)*. 2 vols. Viseu: Palimage Editores.
- Lopes, S. D. (1998). *Convento de S. Francisco da Ponte. Valor da arte coimbrã*. Coimbra: GAAC – Grupo de Arqueologia e Arte do Centro.
- Marques, A.; Silva, A. M. D. da; Serafim, C. (2014). Os livros de música da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco: caracterização e contexto de produção. *Itinerarium* T. LX 209, 597-619.
- Martins, W. de S. (2009). *Membros do Corpo Místico, Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c. 1700-1822)*. São Paulo: Editora da Universidade de S. Paulo.
- Oliveira, C. M. B. da S. (2003). *A Ordem Terceira de S. Francisco na cidade de Guimarães (1850-1910)*. Dissertação de mestrado em Património e Turismo apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
- Rema, H. P., O.F.M. (2012). *Reflexão sobre a OFS de Coimbra*. Conferência proferida na Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco de Coimbra.
- Ribeiro, M. M. T. (1993). *A restauração da Carta Constitucional: cabralismo e anticabralismo*. In Mattoso, J. (dir.) *História de Portugal*. vol. V, O Liberalismo, 114-116.
- Rodrigues, A. A. (ed.) (1992). *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1772-1937)*. Vol. I e II. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1992.
- Silva, A. M. D. da; Marques, A. (2019). S. Jacinto Ward and the assistance to tuberculosis patients by the Third Venerable Order of St. Francis' Penance of Coimbra (1908–1944). *Antropologia Portuguesa*. Vol. 36, 27-46. [http://doi.org/10.14195/2182-7982\\_36\\_2](http://doi.org/10.14195/2182-7982_36_2).
- Silva, A. M. D. da; Marques, A. (2018). Pobres, doentes e esmolados da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra, Portugal (1861-1926). *Revista Tempo. Dossiê temático Pobreza & Assistência: debates historiográficos*. Niterói. Vol. 24 n.º 2, (Maio/Ago), 328-348.
- Silva, A. M. D. da; Marques, A. (2018). Ordem Franciscana Secular de Coimbra: assistência espiritual e material sob a égide de S. Francisco (séculos XVII a XX). *Itinerarium*. T. LXIV, 209-224.
- Silva, A. M. D. da (2016). *Beati mortui qui in Domino moriuntur*. Atitudes perante a morte e locais de sepultura dos irmãos franciscanos seculares da cidade de Coimbra (1707-1785). *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 16, 217-242.
- Silva, A. M. D. da (2016). O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra: fundação e adaptação dos espaços (1851-1910). *História. Revista da FLUP*. Porto, IV Série, vol. 6, 231-249.
- Silva, A. M. D. da (2016). “Curados, melhorados ou falecidos” no Hospital da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra (1851-19269). *Revista Portuguesa de História*, T. XLVII, 315-336.
- Silva, A. M. D. da (2015). Índice dos irmãos da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra naturais do distrito de Leiria (séculos XVII-XIX). *Cadernos de Estudos Leirienses*, Vol. 5, 125-136.
- Silva, A. M. D. da (2013). *Inventário do Arquivo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Cidade de Coimbra (1659-2008)*. [Em linha] Instrumentos de Descrição Documental 2. Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 77 p. Acessível em: <http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/10334/4/IDDs2InventarioOrdemTerceira.pdf>

